

Prefeitura de
Itapema

Telefone: (47) 3268-8000 / www.itapema.sc.gov.br

Av. Nereu Ramos, nº 134 - Centro - 88220-000 - itapema-SC

ANEXO VII

20/05/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS
CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I	→ Processo de concessão dos recursos;	01 A 20
II	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	21
III	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	22
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
IV	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	23 A 37
V	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	38
VI	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de número ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	39 A 52
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviços prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	23 A 37
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	53 A 71
XII	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	72 A 114
XIII	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	
XIV	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	OK
XV	→ SEFIP;	04/2022 - 115 A 124
OUTROS		CONTRATOS - 125 A 137
		OUTROS - 138 A 140
		PARCERIA - 145

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE LAZER DE ITAPEMA, E AÇÃO
SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ**

01

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 20.129.840/0001-66, estabelecido na Av. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 55256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, e o AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 85.116.556/0001-09, com sede na Rua 456 nº 1159 - Bairro Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Darcy Steil da Silva, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 712.466.149-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 014/2021, tem por objeto A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, conforme planos de trabalho em anexo.

02

.CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

03

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) designar um gestor da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- i) demonstrar de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

j) aprovação do plano de trabalho;

k) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

03

l) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

m) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

n) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

o) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

p) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;

04

c) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

04

d) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

g) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

h) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

04

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses, de 02 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de

trabalho original.

5.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 194.360,00 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta reais) que serão pagos em 12 parcelas conforme cronograma de desembolso.

OX

5.5 - Será realizado o pagamento em até 10 dias contados da data do protocolo da prestação de contas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo dos serviços socioassistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

AD

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

EF

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

08

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

09

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

10

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

09

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

se

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item

7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a

§

que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será

feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

12

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da



Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da

esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR

13.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestora a Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 17 de dezembro de 2021.



EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer de Itapema



DARCY STEIL DA SILVA

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA -

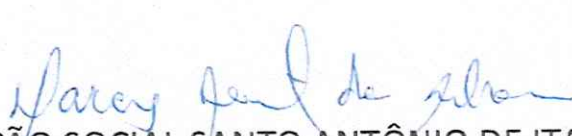
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E
OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer, Sra. EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 53256139 SSP PR e CPF nº 016.781.159-24, com endereço profissional à rua 120, 385, Centro - Itapema - SC, compromete-se a efetuar o **empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 014/2021**, á organização da sociedade civil denominada **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, com sede na rua 456 nº 1159 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sra. Darcy Steil da Silva, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

ITAPEMA, 17 DE dezembro DE 2021.


EDITH GABRIELA ROSAS FERNANDES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social e de Lazer


AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA - CASA MADRE
TERESA DE CALCUTÁ
Darcy Steil da Silva
PRESIDENTE

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66
 Município: ITAPEMA

Data: 10/01/2022
 Número do Empenho: 4/22
 Global
 Processo :

18

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social
 Funcional: 08.244.0006 - Transfêrencias para Entidades
 Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassister
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 (00 - Transf a Instituições Privadas
 Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000031
 Tipos de Despesas: 48 - SUBVENÇÃO SOCIAL

Dotação Inicial:	1.150.000,00	Empenhos anteriores:	160.138,31
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	194.360,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.150.000,00	Total (B):	354.498,31
		Saldo (A - B):	795.501,69

Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C
 Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema UF: SC
 C.N.P.J.: 85-116-556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 33003-5

Especificacao: 1

VALOR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 194.360,00

Fica empenhada a importancia de 194.360,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
 Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
 Data:

Contrato:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor Ordenador da Despesa
 (com carimbo)

RONALDO PAULINO
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA

Data: 26/04/2022
N. da Ordem : 294/22
Parcial
Processo :

Ordem de Pagamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
C.N.P.J.: 20.129.840/0001-66
Município: ITAPEMA

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional: 08.244.0006 - Transferências para Entidades
Projeto/Atividade: 2.115 - Transferências Financeiras a Entidades Socioassistenciais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.0.1.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 0.1.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

19

Número do empenho :	4	Pagamentos anteriores :	48.090,00
Valor do empenho :	194.360,00	Valor da ordem :	16.030,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	194.360,00	Total (B) :	64.120,00
		Saldo (A - B) :	130.240,00

Credor: 27711 AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO / CASA MADRE TERESA DE C UF: SC
Endereço: R 456, 1159 Cidade: Itapema
C.N.P.J.: 85.116.556/0001-09 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 33003-5

Especificação:

OR CORRESPONDENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2021, DE 17/12/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO CONFORME PLANOS DE TRABALHO EM ANEXO. REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 16.030,00

Fica autorizado o pagamento de 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)

Ordem de pagamento : Em 29/04/2022 pague-se a importância acima processada

EDUARDO FORGIARINI
GESTOR DO F.M.A.S

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	16.030,00
---------------------	------	-------------------	-----------

Recebimentos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
49179 C.E.F. C/C 135-9 - FMAS RECURSOS PRÓPRIOS - 135-9	66	16.030,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/04/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 29/04/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima. CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

Dados da Empresa Pagadora		
Empresa:	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Conta debitada: 0060-00000135-9

Dados do Favorecido		
Favorecido:	ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO CA	CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Complemento:		

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000033003-5
Data de Efetivação:	29/04/2022
Valor Efetivado:	16.030,00
Documento da Empresa:	000002
Documento do Banco:	000002408
Forma de Pagamento	TED

Aceite de Pagamento	
Pela Empresa	Em ___/___/_____
Pelo Favorecido	Em ___/___/_____

Registro Autenticação: 5924283CA1126521B51CC8000 1



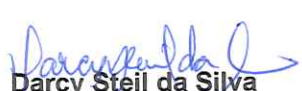
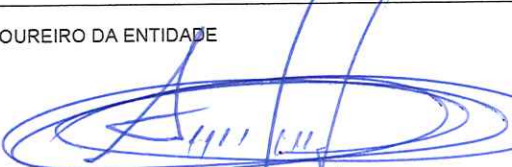
AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 - 09

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA	ORGÃO CONCEDENTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
--	---

ENTIDADE BENEFICIADA AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CNPJ 85.116.556/0001-09	
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, JARDIM PRAIA MAR - ITAPEMA - 88220-000	CIDADE/ESTADO ITAPEMA	CEP 88.220.000
RESPONSÁVEL DARCY STEIL DA SILVA	CPF 712.466.149-87	
HISTÓRICO DA FINALIDADE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, APOIANDO DE FORMA DIRETA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO BAIRRO JARDIM PRAIA MAR E MORRETES DE ITAPEMA/SC.	NOTA DE EMPENHO	
	Nº	DATA
	VALOR	
	R\$ 194.360,00	
	ORDEM DE PAGAMENTO	
	Nº	DATA
	VALOR	
		R\$ 16.030,00

DATA	Nº DOCUMENTO	Nº DO CHEQUE	CREDOR	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
29/04/2022	-	TED	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA - FMAS	16.030,00	-
02/05/2022	REF.04/2022	-	RAFAEL FURLIN - GERENTE FINANCEIRO	-	1.709,03
02/05/2022	0000014	050.201	MARLI DE LOURDES SILVA - COZINHEIRA	-	2.000,00
02/05/2022	020.134	050.202	WORKS CONTABILIDADE LTDA	-	418,34
02/05/2022	REF. 04/2022	050.203	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	-	924,16
02/05/2022	005.885	050.204	WS COM. IND. DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	-	318,00
02/05/2022	REF. 04/2022	050.205	SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO - ASSISTENTE SOCIAL	-	2.683,20
03/05/2022	000004	-	RITA APARECIDA MARTINS LOPES - EDUCADORA SOCIAL	-	1.600,00
03/05/2022	000004	-	MAILA ANDRADE HERCY - PSICOLOGA	-	3.000,00
03/05/2022	REF. 04/2022	050.301	DARF - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS	-	403,62
05/2022	REF. 04/2022	050.302	GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS	-	870,24
04/05/2022	000.646	050.401	SACOLÃO MORRETES LTDA - EPP	-	571,82
12/05/2022	081.104	051.201	DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA	-	381,34
16/05/2022	REF. 04/2022	051.601	TIM S.A	-	61,99
18/05/2022	TED	-	CONTRAPARTIDA ALIMENTOS	95,99	-
18/05/2022	4827716	051.801	OESA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES S/A	-	1.184,25
T O T A L				R\$ 16.125,99	R\$ 16.125,99

PRESIDENTE DA ENTIDADE  Darcy Steil da Silva CPF - 712.466.149-87	1º TESOUREIRO DA ENTIDADE  Sandro Luiz Furtado CPF - 464.788.509-78
--	--

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO / CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

FUNDADA EM: 26.09.1990

CNPJ: 85.116.556/0001-09

LEI PÚBLICA ESTADUAL Nº: 15.203

TERMO DE APROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

22

O CONSELHO FISCAL DA **AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO – CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ** APROVA INTEGRALMENTE E ESTÁ CONSCIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO DE VINTE E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS (R\$ 21.616,00) DO MÊS DE **ABRIL** REFERENTE AO REPASSE DO FIA (FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE).

CIENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO ESTÁ APROVADO O PRESENTE TERMO.

ITAPEMA, 18 DE MAIO DE 2022.

CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE:



PRESIDENTE: LEONICE ANTUNES DE MORAIS

MEMBROS:



MARLENE MARIA ZANON



IRES AURORA CRISPIM

23

CAOA SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Abril de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
17	RAFAEL FURLIN GERENTE FINANCEIRO	142115	1	1
		Admissão:	15/02/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	HORAS NORMAIS	220:00	4.000,00	
998	I.N.S.S.	9,90		396,17
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		185,77

CERTIFICO que o MATERIAL **SERVIÇO**
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art 63 da Lei 4.320/64
 Recebedor: RAFAEL FURLIN
 Cargo: GER. FINANCEIRO
 Assinatura: [assinatura]
 Visto Presidente: [assinatura]

Total de Vencimentos	4.000,00	Total de Descontos	581,94
Valor Líquido	⇒		3.418,06

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
4.000,00	4.000,00	4.000,00	320,00	3.603,83	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
[assinatura]
 Assinatura do Funcionário

02.05.2022
 Data

PARCIAL R\$ 1.709,03



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL
0000014

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA
02/05/2022 10:45:11

DATA DO FATO GERADOR
02/05/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968		NOME FANTASIA PRESTADOR MARLI DE LOURDES SILVA			
ENDEREÇO RUA 450, Nº 889, MORRETES, ITAPEMA SC, 88220000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 41.159.386/0001-66	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 21858	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA					
ENDEREÇO RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC				COMPLEMENTO CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA	
Nº CPF/CNPJ 35.116.556/0001-09	INSC. MUNICIPAL 10621	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 3398.3091	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Cozinheira	2.000,00	2.000,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em

PRESTADO c/c art 53 da Lei 4.320/64

Recebido por: **RAFAEL FURLIN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura:

Visto Presidente:

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL
2.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
3620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - adabb741737439e428c1c5225bb87d25
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 5b3b94629b7e1a41854892591cddb623

Recebi(emos) de **MARLI DE LOURDES SILVA 47992840968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000014**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL
0000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA - NFS-e

22608	20134
Data da Emissão da Nota	
27/04/2022 00:00:00	
Data do fato gerador	
27/04/2022 00:00:00	
Código de Verificação	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

W
NEVAL

CPF/CNPJ: 18.947.047/0001-22 Inscrição Municipal: 10760 Telefone: (47) 32681900
Nome/Razão Social: WORKS CONTABILIDADE LTDA Inscrição Estadual:
Endereço: Rua 307 Número: 25 Bairro: MEIA PRAIA CEP: 88220-000
Município: ITAPEMA UF: SC
E-mail: neval@neval.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 85.116.556/0001-09 Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 0
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
Endereço: RUA 456 Número: 1159 Bairro: MORRETES CEP: 88220-000
Município: ITAPEMA País: BRASIL UF: SC
E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com Telefone: (47) 32681900

FATURA

Item 1237-3 - Nª parcela: 1 - Vencimento: 10/05/2022 - Valor: R\$ 418,34

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor Unitário	Qtd	Valor Serviço	Base de cálculo	(%)	ISS
HONORÁRIO MENSAL	418,34	1,00	418,34	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 418,34			VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 418,34	

Código do serviço:

17.19 / Serviços de Contabilidade

Valor das Deduções(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor ISS(R\$)	Valor ISS Retido(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 04/2022

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Tributação no município

DO TENDIMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

COBRANÇA REGISTRADA:

APÓS O VENCIMENTO COBRAR ACRÉSCIMOS DE: MULTA E JUROS.

ATENÇÃO: Sujeito a cobrança judicial e/ou protesto após 30 dias do seu vencimento.

CERTIFICO que o MATERIAL
 SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art. 63 da Lei 4.320/64
Recebedor: RAFAEL FURZIN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura:
Visto Presidente:



Mês/Ano - Fatura: **04/2022** N.º Unidade Consumidora: **41909250**

CLIENTE: SANTONTONIO DE ITAPEMA CPJ: 85116556000109

MA-SC
- Fator: 1,00 - Tensão: 2713155 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
CONVENÇIONAL - TRIFÁSICO
Tipo do Disjuntor: 30 AS [15.138.8]

Consumo Med/Fat: 1070/1070 Unidade de Medida: kWh
Número de Dias Faturados: 33 Origem da Leitura: 110A
Consumo Médio Diário (kWh): 32,42 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Antes	Indicadores de Continuidade				
Anterior:	FEV/22	Mensal	Trim	Anual	Realizado
25/03/2022	DIC	7,00			0,00
27/04/2022	FIC	4,00			0,00
07/04/2022	DMIC	5,00			0,00
26/05/2022	Conj.ANEEL				

Histórico de Consumo												
ABR/22	MAR/22	FEV/22	JAN/22	DEZ/21	NOV/21	OUT/21	SET/21	AGO/21	JUL/21	JUN/21	MAT/21	ABR/21
1070	1044	750	554	885	825	863	837	918	822	771	891	1026

Discriminação do Faturamento					
Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	1070		0,725140		775,90
ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HIDRICA					131,73
Subtotal 1					907,63

COSIP					16,53
Subtotal 2					16,53

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	413,43	DISTRIBUICAO	115,82	Resolucao 2921/2022	
TRANSMISSAO	40,50	TRIBUTOS	241,47	TUSD	0,244850
ENC. SETORIAIS	97,21	SOMA DEMONSTRATIVO	907,63	TE	0,28739

Tributos (incluídos) no Total a Pagar			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS	25	907,63	226,90
PIS/PASEP	0,38	680,71	2,59
COFINS	1,76	680,71	11,98

Mensagens
Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2021, substituídas por esse recibo.
Períodos Band.Tarif.: Escas.Hidr:126/03-27/04
Bandeira Escassez Hídrica vigente até 15/04/2022 (exceto para consumidoras que possuem o benefício da Tarifa Social). Bandeira Verde vigente a partir de 16/04/2022 para todos os consumidores.

CERTIFICADO que o MATERIAL **SERVIÇO**
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em **PRESTADO**
de art 63 da Lei 4.320/64
Receber: **RADAR FURIO**
Cargo: **GER. FINANCEIRO**
Assinatura:
Visto Presidente:

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	14/05/2022	R\$ 924,16

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 01/04/2022

ABF5.0D42.C050.65F6.C973.5C90.A369.D13C



AS [15.138.8]

Comprovante de Arrecadação
Autenticação no verso
90597-1070-000-10:47:34

Mês/Ano - Fatura: **04/2022** Data de Vencimento: **14/05/2022**

Número da Fatura	N.º Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20228840215570-25	41909250	R\$ 924,16

8367000009 1 24160162000 8 00101020228 9 84021557025 9



RECEBEMOS DE WS COM E IND DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

NF-e
Nº 000.005.885
SÉRIE: 001

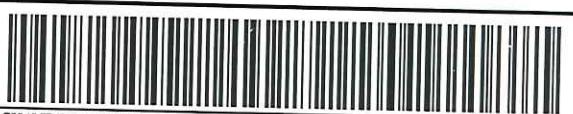
WS Com e Ind de Generos Alimentícios LTDA

Rua Dom Daniel, 29
BAIRRO: Vila Real
CEP: 88.337-040
Balneario Camboriu - SC
FONE/FAX: (47) 3514 7913

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Saída: 1
Entrada: 2 1

Nº 000.005.885
SÉRIE: 001
Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4222 0431 1313 1600 0146 5500 1000 0058 8515 5431 5972

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **258.771.810** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO: **31.131.316/0001-46**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **342220080373200 - 25/04/22 09:24:47 AM**

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL: **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

ENDEREÇO: **RUA 456, 1159** BAIRRO / DISTRITO: **PRAIA MAR** CEP: **88.220-000**

MUNICIPIO: **ITAPEMA** FONE / FAX: **(47) 3398 3091** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

DATA DA EMISSÃO: **25/04/22**
DATA DA ENTRADA/SAIDA: **25/04/22**
HORA DA SAIDA: **09:26:27**

FATURA / DUPLICATA

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
31 - 16/05/22	318,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	318,00	VALOR DO ICMS	38,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	318,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	318,00

NCME / RAZÃO SOCIAL: **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**

ENDEREÇO: **RUA 456, 1159 PRAIA MAR**

QUANTIDADE: **20,00** ESPECIE: **un** MARCA:

FRETE POR CONTA: **0 - Remetente (CIF)** CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: **SC** CNPJ / CPF: **85.116.556/0001-09**

MUNICIPIO: **PRAIA MAR** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

NÚMERO: **0** PESO BRUTO: **10,00** PESO LÍQUIDO: **10,00**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
283	FERMENTO GLORIPAN SALGADO 500 GR Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 42,77 (13,45%) Federal e R\$ 54,06 (17,00%) Estadual - Fonte IBPT	2102.10.90	000	5.102	un	20,00	15,90	318,00	318,00	38,16		12,00	

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art 63 da Lei 4.320/64
 Recebedor: **RAFAEL FURLAN**
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**
 Assinatura: 
 Visto Presidente: 

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cobrança: BOLETO BB R\$: 318,00, vencimento 16/05/22
Numero Interno: 23.187
Valor Aprox dos Tributos: R\$ 42,77 Federal e R\$ 54,06 Estadual - Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO

28

CAAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ: 85.116.556/0001-09

CC: GERAL

Mensalista

Folha Mensal

Abril de 2022

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
19	SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO ASSISTENTE SOCIAL	251605	1	1
		Admissão:	02/03/2022	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
	HORAS NORMAIS	125:00	3.000,00		
999	I.N.S.S.	8,97		268,99	
999	IMPOSTO DE RENDA	7,50		47,81	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.000,00	316,80	
			Valor Líquido →	2.683,20	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.000,00	3.000,00	3.000,00	240,00	2.541,42	7,50



Declaro ter recebido a importância líquida disposta em favor deste recibo.

02/05/2022

Assinatura do Funcionário

Data



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000004

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2022 09:06:57

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968

NOME FANTASIA PRESTADOR

RITA APARECIDA MARTINS LOPES

29

ENDEREÇO

RUA 408, Nº 329, MORRETES, ITAPEMA SC ,

COMPLEMENTO

APTO 301

Nº CPF/CNPJ

44.609.167/0001-20

SIMPLES NACIONAL

SIM

INSC. MUNICIPAL

23959

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

(47) 3398-3

E-MAIL

RITAMLOPES2009@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

ENDEREÇO

RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA

Nº CPF/CNPJ

85.116.556/0001-09

INSC. MUNICIPAL

10621

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

3398.3091

E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Educadora Social	1.600,00	1.600,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art: 63 da Lei 4.320/64
 Recebido por: **RAFAEL FURLIN**
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**
 Assinatura:
 Visto Presidente:

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

1.600,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 265,12 (16.57%)
---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d52e865608faf74aedb94b70f14a619f

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - e2e7bb1188c715214f52e4a2a27152bb

Recebi(emos) de **RITA APARECIDA MARTINS LOPES 52151387968** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000004**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000004



PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria da Fazenda

NOTA FISCAL

0000004

NÚMERO RPS

DATA DE EMISSÃO NOTA

03/05/2022 09:04:04

DATA DO FATO GERADOR

03/05/2022



PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR

MAILA ANDRADE HERCY 04017539645

NOME FANTASIA PRESTADOR

MAILA ANDRADE HERCY

30

ENDEREÇO

RUA 220, Nº 130, MEIA PRAIA, ITAPEMA SC ,

COMPLEMENTO

APTO 102

Nº CPF/CNPJ

44.598.707/0001-17

SIMPLES NACIONAL

NÃO

INSC. MUNICIPAL

23958

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

(47) 3398-3

E-MAIL

MAILAHERCY@YAHOO.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

ENDEREÇO

RUA 456, Nº 1159, MORRETES, CEP 88220000, ITAPEMA - SC

COMPLEMENTO

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTA

Nº CPF/CNPJ

85.116.556/0001-09

INSC. MUNICIPAL

10621

INSC. ESTADUAL

TELEFONE

3398.3091

E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PROFESSORA	3.000,00	3.000,00

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO

Constante deste documento foi

RECEBIDO e aceito em PRESTADO

efe art 63 da Lei 4.320/64

Recebido por: **RAFAEL FURLIN**

Cargo: **GER. FINANCEIRO**

Assinatura:

Visto Presidente:

OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E. I CONTRIBUINTE ISENTO

TOTAL GERAL

3.000,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ITAPEMA - SC	R\$ 497,10 (16.57%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 73ed32cc70e23d1fa87ce0c8387816e3

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 13d6b7f7adbf4feaf737f0472295a7

Recebi(emos) de **MAILA ANDRADE HERCY 04017539645** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000004**.

_____/_____/_____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NÚMERO NOTA FISCAL

0000004



CNPJ 85.116.556/0001-09

Razão Social ACAA SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

Período de Apuração 30/04/2022

Data de Vencimento 20/05/2022

Número do Documento 07.01.22118.7162771-2

Pagar este documento até 20/05/2022

Observações

Sicalc Contribuinte - 8163 - SC

Valor Total do Documento 403,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	403,62			403,62
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 04/2022 Vencimento 20/05/2022				
	Totais	403,62	0,00	0,00	403,62

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
 Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art 63 da Lei 4.320/64
 Recebedor: RAFAEL FURZIN
 Cargo: GER. FINANCEIRO
 Assinatura: [assinatura]
 Visto Presidente: [assinatura]

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000004 1 03620385221 5 40070122118 1 71627712665 8



CNPJ: 85.116.556/0001-09
Número: 07.01.22118.7162771-2
Pagar até: 20/05/2022
Valor: 403,62

Pague com o PIX





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/04/2022 - 09:02:59

22

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				02-DDD/TELEFONE (0047) 32681900
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.878,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 85.116.556/0001-09	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 06/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 870,24	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 870,24
--	---------------------	-------------------------------

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 06/05/2022

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/04/2022 - 09:02:59



01-RAZÃO SOCIAL/NOME ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA				02-DDD/TELEFONE (0047) 32681900
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 10.878,00	06-QTDE TRABALHADORES 3	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 85.116.556/0001-09	11-COMPETÊNCIA 04/2022	12-DATA DE VALIDADE 06/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 870,24	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 870,24
--	---------------------	-------------------------------

**VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 06/05/2022

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SACOLAO MORRETES LTDA - EPP

R 412A,400
MORRETES
ITAPEMA-SC
FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N.º 000.000.646
SÉRIE 1
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
4222 0511 8820 0400 0167 5500 1000 0006 4610 0000 7876

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342220088189687 04/05/2022 11:24:28-03:00

33

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256085099	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 11.882.004/0001-67
---------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA		85.116.556/0001-09	04/05/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA
RUA 456 1159	MORRETES	88220-000	04/05/2022
MUNICÍPIO	UF	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ITAPEMA	SC	4733983091	HORA SAÍDA 11:24:00

No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	No.DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
-------------	------------	-------	-------------	------------	-------	-------------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO IPI DEVOL 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 571,82
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 571,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1000000000004	ABACAXI PEROLA GG VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,19 (FONTE IBPT)	08043000	040	5102	UN	2,0000	7,98	15,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000022	BANANA BRANCA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 1,58 (FONTE IBPT)	08031000	040	5102	KG	1,5820	4,98	7,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000023	BANANA CATURRA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,53 (FONTE IBPT)	08031000	040	5102	KG	8,6200	3,79	32,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000047	CEBOLA GRADA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 12,91 (FONTE IBPT)	07031019	040	5102	KG	8,4660	5,79	49,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000050	CENOURA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 6,45 (FONTE IBPT)	07061000	040	5102	KG	3,0710	7,98	24,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000065	LARANJA PERA RIO VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 2,95 (FONTE IBPT)	08051000	040	5102	KG	3,0830	2,98	9,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000076	MACA GALA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 5,01 (FONTE IBPT)	08081000	040	5102	KG	3,1370	7,98	25,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000099	OVOS VERMELHO BDJ VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 34,40 (FONTE IBPT)	04072100	040	5102	UN	8,0000	19,98	159,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1000000000121	REPOLHO VERDE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 14,17 (FONTE IBPT)	07101000	040	5102	UN	9,0000	5,98	53,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 138,24. (FONTE IBPT).. NOME FANTASIA: CASA MADRE CEREJA DE CALCUTA.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE SACOLAO MORRETES LTDA - EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO EMISSÃO: 04/05/2022 O VALOR TOTAL: 571,82 DESTINATÁRIO: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA- RUA 456 1159, MORRETES-ITAPEMA-SC	NR PDV SISTEMAS
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e Nº 000.000.646 SÉRIE 1 SACOLAO MORRETES	


Recebemos de DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.081.104 Série 001
Emissão: 11/05/2022 Dest/Rem: *42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA Valor Total: 381,34		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DISTRIBUIDORA DE GAS VALE DO RIO TIJUCAS LTDA RUA 432 ESQUINA 418A, 394 - MORRETES - ITAPEMA - SC - CEP: 88220-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.081.104 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4222 0583 4722 5800 0118 5500 1000 0811 0410 0503 6350
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220093940926 11/05/2022 17:17:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 250546094	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 83.472.258/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL *42 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA		CNPJ / CPF 85.116.556/0001-09	DATA DA EMISSÃO 11/05/2022
ENDEREÇO 456, 1159	BAIRRO / DISTRITO MORRETES	CEP 88220-000	DATA DA SAÍDA 11/05/2022
MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC	TELEFONE / FAX (47)3398-3091	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:17:00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
B/C	CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 96,45 (21,92 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 440,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 58,66	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 381,34

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI	
000004	GLP EM CILINDRO P45	27111910	060	5656	UN	1,00	440,00	58,66	381,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aprox. dos Tributos Federal: 96,45 Estadual: 0,00 Municipal: 0,00 Fonte: IBPT ONU 1075 GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO. CLASSE 2.1 RISCO SUB. 23. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DECARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE. DECRETO 96.044/88, ART. 22, II. ISENTOS ICMS CONF. ART. 2, INSISO VII, ANEXO 2, DECRETO 3017/89.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SACOLAO MORRETES LTDA - EPP

R 412A,400
MORRETES
ITAPEMA-SC
FONE: 4733688291 CEP: 88220-000

sacolaomorretes@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.º 000.000.646

SÉRIE 1

FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4222 0511 8820 0400 0167 5500 1000 0006 4610 0000 7876

FINALIDADE EMISSÃO: 1-NF-E NORMAL

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342220088189687 04/05/2022 11:24:28-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256085099

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

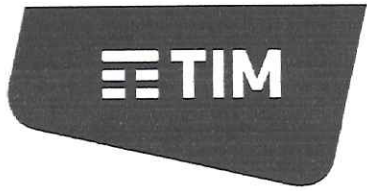
CNPJ

11.882.004/0001-67

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALÍ IPI
1000000000132	VERDES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 20,33 (FONTE IBPT)	07097000	040	5102	UN	39,0000	1,98	77,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000056	GENGIBRE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,32 (FONTE IBPT)	09101100	040	5102	KG	0,0940	12,98	1,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000007	ABOBORA CABOTIA VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 3,90 (FONTE IBPT)	07099300	040	5102	KG	2,9760	4,98	14,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
1000000000125	TOMATE VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 26,50 (FONTE IBPT)	07020000	040	5102	KG	12,6110	7,98	100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0





R\$ 61,99
VENCIMENTO
20/05/2022
EMISSÃO: 02/05/2022
POSTAGEM: 11/05/2022

ACAO S S A DE ITAPEMA
R 456 1159 - MORRETES, 1159
MORRETES
88220-000 - ITAPEMA - SC

FATURA DE PAGAMENTO: 4717984744
REF: MAI/22 PERÍODO 01/04/22 a 30/04/22
CPF/CNPJ: 85116556000109
CLIENTE: 7.1788093
DÉB. AUTOMÁTICO: 00000009149759450011

36



IMPORTANTE PARA SUA EMPRESA

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o dígito 9 à frente dos números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito.

Nosso atendimento: *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.

CERTIFICO que o MATERIAL e SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO c/c art. 63 de Lei 4.320/64
Recebido por: **RAFAEL FURLIN**
Cargo: **GER. FINANCEIRO**
Assinatura:
Visto Presidente:

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre sua conta no débito automático de seu banco utilizando o número de identificação neste boleto



CONTA DIGITAL TIM (WWW.MEUTIM.COM.BR)

- Baixar e imprimir 2ª Via de Conta
- Realizar pagamentos online
- Alterar data de vencimento
- Visualizar contas dos últimos meses
- Acessar gráficos avançados



OBSERVAÇÃO

TIM informa: a Declaração Anual de Quitação de Débito 2021 foi comunicada, para os clientes elegíveis, nas faturas a partir do vencimento 07/04/22.



Consulte e imprima a 2ª via da sua fatura na área exclusiva do site www.tim.com.br

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de Identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ACAO S S A DE ITAPEMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009149759450011	MAI/2022	02/05/2022	20/05/2022	R\$ 61,99

8464000000 - 2 61990109011 - 5 00471798474 - 6 40149759450 - 7



Nº de identificação do documento: 4717984744

RECEBEMOS DE OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
CLIENTE: 66263 ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DT_SAIDA: 18/05/2022 NUMCAR: 905530 EMISSAO: 18/05/2022
PERIODO ENTREGA: 08:00-18:00VEIC.: 656->RAI1347-VW/9.170 DRC

NF-e
Nº. 4827716
SÉRIE 7

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

0012

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal



CHAVE DE ACESSO

4222 0581 6119 3100 0128 5500 7004 8277 1611 3118 2219

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal



Identificação do Emitente

Fantasia: OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A
R ERVIN RUX - 1000 - RIO DA LUZ I - JARAGUA
DO SUL - SC - 89264600

Telefone: (47)(3) 376-9500

E-mail:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 4827716

SÉRIE 7

FL 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
251962130

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

81.611.931/0001-28

Protocolo de Autorização (Data e Hora)

342220098519303

18/05/2022 00:27:05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CNPJ/CPF

85.116.556/0001-09

DATA DA EMISSÃO

18/05/2022

LOGRADOURO

R 456

NÚMERO

1159

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MORRETES

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

18/05/2022

CEP

88220000

MUNICÍPIO

ITAPEMA

Telefone/Fax

4732617500

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	VL	
1	28/05/22	0012	1.184,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.184,25	142,11	0,00	0,00	1.184,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
HOK TRANSPORTES LTDA	0 - Emitente		RAI1347	SC	20.705.907/0001-63
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R EURICO DUWE, 6770 - RIO DA LUZ	JARAGUA DO SUL	SC	257433937		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2,56			3	40,12	38,67

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QT	PC	NCM/SH	U	CFOP	UMD	QTDE	V. UN.	BC-ST	V-ST UN	V-ST	V. TOTAL	BC. ICMS	ALIQ. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI
4312	BV MUSCULO PORC RF BURG	0	0	02013000	000	5102	KG	22,670	25,9500	0,00	0,000000	0,00	588,29	588,29	12	70,59	0,00	0,00
134081	QUEIJO MUSSARELA FAT IF 4KG CHEF E CO	0	4	04061010	000	5102	UN	4,000	148,9900	0,00	0,000000	0,00	595,96	595,96	12	71,52	0,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS																		

CERTIFICO que o MATERIAL SERVIÇO
Constante deste documento foi
 RECEBIDO e aceito em
 PRESTADO cfe art. 63 da Lei 4.320/64
Recebedor: RAFAEL FURLAN
Cargo: GER. FINANCEIRO
Assinatura: [assinatura]
Vice Presidente:

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FANTASIA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA
A PRACA DE PAGAMENTO DESTA FATURA E O DOMICILIO MATRIS E/OU FILIAL DO FORNECEDOR
O INADIMPLEMENTO IMPORTADA NO ACRESCIMO DE MULTA, JUROS, C.M., CUSTAS E, EM CASO DE NECESSIDADE
INTERPELAÇÃO JUDICIAL HONORARIOS ADVOCATICIOS DE 20%
HORA: 08:00-18:00
A MERCADORIA SERA REDESPACHADA POR:HOK TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº:20.705.907/0001, LOCALIZADA
NO ENDEREÇO:R EURICO DUWE, 6770, RIO DA LUZ, JARAGUA DO SUL-SC, ATE O SEU DESTINO FINAL CONFORME ENDEREÇO
ORIGINAL EM NOTA FISCAL.
COD. CLIENTE: 66263 - NR. PEDIDO: 911041562 - NUM. TRANS.: 42528984 - NUM. CARREG.: 905530
ENDERECO DE ENTREGA: CASA DE CARIDADE MADRE TERESA -R 456 , 1159 BAIRRO MORRETES, ITAPEMA-SC
COMPLEMENTO / PONTO DE REFERENCIA:
HORARIO COMERCIAL
NR PEDIDO CLIENTE:
0012 - FILIO2-BANCO DO BRASIL-OESA COM O PRAZO DE: 10 DIAS PEDIDO: 911041562 RCA: 911 ATENDENTE 911: PAMELA
VIEIRA CELULAR: -
ICMS. PROD. CONSUMO POPULAR, ART.26, III, D, RICMS/SC
TRANSP. VEHICULADO A CONTRATO - DISPENSA EMIS. CT-E CADA PRESTACAO CFME. ART. 67, ANEXO 5 RICMS/SCICMS B.C.
RED. CFME. ART. 12-B, ANEXO 2 DO RICMS/SC
Para informações sobre pedidos de vendas e entregas, favor entrar em contato com o central de atendimento ao cliente Dely's pelo 0800-212-4040
Ao adquirir produtos o cliente adere ao Termo de Condições Gerais de Distribuição do Grupo Dely's
disponível em <https://www.delys.com.br/> e registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Jaraguá do Sul / SC.

RESERVADO AO FISCO



Consultas - Extrato de conta corrente

G335180840136130015
18/05/2022 08:45:21

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
 Conta corrente 33003-5 ACAO S S A ITAPEMA
 Período do extrato de 29 / 04 / 2022 até 18 / 05 / 2022

28

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/04/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 20129840000166 FUNDACAO DE AS	213.235.814	16.030,00 C	16.030,00 C
02/05/2022		3164	99015	470 Transferência enviada 02/05 3164 22353-0 RAFAEL FURLIN	553.164.000.022.353	1.709,03 D	
02/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1663 47992840968 MARLI DE LOURDES	50.201	2.000,00 D	
02/05/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP	50.202	418,34 D	
02/05/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz CELESC DISTRIBUICAO S.A.	50.203	924,16 D	
02/05/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boletto WS COMERCIO E INDUSTRIA DE GEN	50.204	318,00 D	
02/05/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 02/05 14:53 SARAH MARIA DA SILVA RODRI	50.205	2.683,20 D	7.977,27 C
03/05/2022		3164	99015	470 Transferência enviada 03/05 0652 17278-2 RITA APARECIDA	550.652.000.017.278	1.600,00 D	
03/05/2022		3164	99015	470 Transferência enviada 03/05 3493 1252-1 MAILA ANDRADE	553.493.000.001.252	3.000,00 D	
03/05/2022		0000	13105	375 Impostos RFB-DARF_CODIGO DE BARRAS	50.301	403,62 D	
03/05/2022		0000	13105	375 Impostos FGTS ARRECADACAO GRF	50.302	870,24 D	2.103,41 C
04/05/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 04/05 13:47 SACOLAO MORRETES EIRELI	50.401	571,82 D	1.531,59 C
12/05/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 12/05 09:47 DISTRIBUIDORA DE GAS VALE	51.201	381,34 D	1.150,25 C
16/05/2022		0000	13105	363 Pagto conta telefone TIM S/A	51.601	61,99 D	1.088,26 C
18/05/2022		3164	03164	870 Transferência recebida 18/05 3164 128198-4 ACAO S.PAROQUI	553.164.000.128.198	95,99 C	
18/05/2022		3164	03164	109 Pagamento de Boletto OESA COMERCIO E REPRESENTACOES	51.801	1.184,25 D	
18/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

39

Creditado

Nome RAFAEL FURLIN
Agência 3164-X
Conta corrente 22353-0
Valor 1.709,03
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	02/05/2022 14:19:32
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	02/05/2022 14:20:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5 ACAA S S A ITAPEMA

40

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1663 CORAL
Conta corrente (com DV) 158860
CPF 479.928.409-68
Nome favorecido MARLI DE LOURDES SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 50.201
Valor 2.000,00
Destinação 0
Data transferência 02/05/2022

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 9EE6FDA46969CD43

Assinada por	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	02/05/2022 14:21:13
	JA499279 DARCY STEIL SILVA	02/05/2022 14:23:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:23:50
316403164 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

41

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891122220123732606902066881018389810000041834

BENEFICIARIO:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

NOME FANTASIA:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

BENEFICIARIO FINAL:

WORKS CONTABILIDADE LTDA EPP

CNPJ: 18.947.047/0001-22

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

NR. DOCUMENTO 50.202

DATA DE VENCIMENTO 10/05/2022

DATA DO PAGAMENTO 02/05/2022

VALOR DO DOCUMENTO 418,34

VALOR COBRADO 418,34

NR. AUTENTICACAO E.9F8.C59.77D.71E.401

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO
JA499279 DARCY STEIL SILVA

02/05/2022 14:22:09
02/05/2022 14:23:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.

**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.57
3164X03164

42

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO
=====

Convenio	CELESC DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras	8367000009-1 24160162000-8
	00101020228-9 84021557025-9
Data do pagamento	02/05/2022
Valor em Dinheiro	924,16
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	924,16

=====

DOCUMENTO: 050203
AUTENTICACAO SISBB:
5.F91.284.B5A.45B.EDA

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

02/05/2022 14:41:09

02/05/2022 14:42:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:42:57
316403164 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090316925300600006128177589870000031800

BENEFICIARIO:

WS C I G ALIMENTICIOS LTDA

NOME FANTASIA:

WS COMERCIO E INDUSTRIA DE GENEROS

CNPJ: 31.131.316/0001-46

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

NR. DOCUMENTO 50.204

NOSSO NUMERO 31692530000006128

CONVENIO 03169253

DATA DE VENCIMENTO 16/05/2022

DATA DO PAGAMENTO 02/05/2022

VALOR DO DOCUMENTO 318,00

VALOR COBRADO 318,00

NR.AUTENTICACAO A.ACD.273.D0F.6C6.C87

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

02/05/2022 14:42:15

02/05/2022 14:42:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.54.05
3164X03164 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220502175226161125692
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09
VALOR: 2.683,20
DATA: 02/05/2022 - 14:53:53

44

PAGO PARA: Sarah M S R Pinto
CPF: ***.139.368-**
CHAVE PIX: sarahmariaservsocial@gmail.com
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3298 - CONTA: 12880000008119918515
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 02/05/2022 - 14:53:54

=====

DOCUMENTO: 050205
AUTENTICACAO SISBB: B.EAB.4D8.8E8.37F.D50

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

45

Creditado

Nome RITA APARECIDA MARTINS *
Agência 652-1
Conta corrente 17278-2
Valor 1.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	03/05/2022 10:30:21
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	03/05/2022 10:33:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5

46

Creditado

Nome MAILA ANDRADE HERCY
Agência 3493-2
Conta corrente 1252-1
Valor 3.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 03/05/2022 10:30:46
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 03/05/2022 10:33:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

18/05/2022 10:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.14.03
3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA

AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85830000004-1 03620385221-5
40070122118-1 71627712665-8
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 03/05/2022
Numero do Documento 07.01.22118.7162771-2
Valor Total 403,62
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011
=====

DOCUMENTO: 050301
AUTENTICACAO SISBB: F.728.763.CEB.E17.763

4A

18/05/2022 10:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.14.03
3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA

AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85840000008-6 70240179220-0
50766405088-2 51165560001-6
Data do pagamento 03/05/2022
CNPJ/CEI/CPF 85116556/0001-09
COMPETENCIA 04/2022
CODIGO RECOLHIMENTO 115
VENCIMENTO 07/05/2022
VALOR DEPOSITO 870,24
Valor Total 870,24
=====

DOCUMENTO: 050302

AUTENTICACAO SISBB: B.159.AB6.3AC.A2B.3B5

48

C

C

04/05/2022 13:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.48.41
3164X03164 0004

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220504164611789446202
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09
VALOR: 571,82
DATA: 04/05/2022 - 13:47:51

PAGO PARA: Sacolao Morretes
CNPJ: 11.882.004/0001-67
CHAVE PIX: 11882004000167
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 3164 - CONTA: 0000000000000504009
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 04/05/2022 - 13:47:51

=====

DOCUMENTO: 050401
AUTENTICACAO SISBB: 4.57B.15A.590.26C.214

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

49

12/05/2022 09:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.48.39
3164X03164 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220512124601273783108
CNPJ DO PAGADOR: 85.116.556/0001-09
VALOR: 381,34
DATA: 12/05/2022 - 09:47:29

PAGO PARA: Distribuidora de Gas Vale do Rio Tij
CNPJ: 83.472.258/0001-18
CHAVE PIX: 83472258000118
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2629 - CONTA: 0000000000000216631
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 12/05/2022 - 09:47:29

=====

DOCUMENTO: 051201
AUTENTICACAO SISBB: A.B99.80B.19D.717.E84

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

50



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.01.34
3164X03164

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5
EFETUADO POR: SANDRO LUIZ FURTADO

=====
Convenio TIM S/A
Codigo de Barras 84640000000-2 61990109011-5
00471798474-6 40149759450-7
Data do pagamento 16/05/2022
Valor Total 61,99
=====

DOCUMENTO: 051601
AUTENTICACAO SISBB:
E. A22.B39.241.DB6.92B

51

Assinada por JA499279 DARCY STEIL SILVA 16/05/2022 09:00:47
JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO 16/05/2022 09:01:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

18/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:44:34
316403164 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO S S A ITAPEMA
AGENCIA: 3164-X CONTA: 33.003-5

BANCO DO BRASIL

00190000090322773000301498795176289990000118425

BENEFICIARIO:

OESA C REPRESENTACOES S.A.

NOME FANTASIA:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.

CNPJ: 81.611.931/0001-28

BENEFICIARIO FINAL:

OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A

CNPJ: 81.611.931/0001-28

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEM

CNPJ: 85.116.556/0001-09

NR. DOCUMENTO	51.801
NOSSO NUMERO	32277300001498795
CONVENIO	03227730
DATA DE VENCIMENTO	28/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	18/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO	1.184,25
VALOR COBRADO	1.184,25

NR.AUTENTICACAO 6.2CD.F88.B1C.37A.212

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO

18/05/2022 08:43:41

JA499279 DARCY STEIL SILVA

18/05/2022 08:44:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499279 DARCY STEIL SILVA.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

53

RELATÓRIO DE REGISTRO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

<i>Data</i>	Mês de Abril.
<i>Caracterização do grupo</i>	Crianças e adolescentes
<i>Horário</i>	Matutino e vespertino

Pauta planejada

Identidade, socialização e fortalecimento de vínculos

Registro

No mês de abril do decorrente ano elaboramos e executamos diversas atividades relacionadas ao convívio social e mutuo, onde construímos os acordos do SCFV e trocamos informações pessoais e convívio familiar, e assim estabelecermos vínculos, acolhemos os que iniciaram no serviço de convivência.

Demos início as atividades previstas para a semana da Páscoa, fizemos um resgate dos valores cristãos e o verdadeiro significado da Páscoa. Trabalhamos com atividades em grupo de símbolos da páscoa, como o Pão, uva, Cruz, ovelha e Jesus Cristo. Conduzimos solicitando que cada grupo pesquisassem os símbolos acima e cada grupo trouxe relatos, significados de cada imagem. Onde discutimos cada símbolo, suas origens na qual montamos diversos cartazes com textos, desenhos reproduzidos pelos alunos. Independente da religião ou credo trabalhamos o respeito e a Fé de cada pessoa. Foi realizada uma grande festa de Páscoa na Casa Madre Teresa onde todos os alunos foram presenteados com ovos de Páscoa, kits de Páscoa com muitas guloseimas entre outros.

No dia !7 de abril comemoramos aniversario de 12 anos da Casa Madre Teresa, onde foi realizada uma homenagem as fundadoras da Casa D. Darcy e D. Carmém, fizeram presentes os familiares, funcionários e alunos. Sendo entregue uma placa com o marco da Casa onde foi fixada como memorial na entrada da mesma.

Em comemoração ao aniversario de 60 anos de Itapema realizamos atividades com os alunos referente aos pontos turísticos, historia da cidade ect...

Foi solicitado que fizessem desenhos livres do que se identificavam em Itapema. Onde as professoras foram surpreendidas com desenhos maravilhosos no qual foram selecionados 12 desenhos que melhor representam Itapema, com o intuito de serem emoldurados e expostos em pontos da cidade a definir.

54

Em comemoração ao aniversário de Itapema trabalhamos o hino e a bandeira do município que ficou em exposição junto aos desenhos de todos os alunos durante todo o mês de abril.

Descobrimos vários talentos na arte do desenho. Com esse tema trabalhamos a identidade de cada aluno com sua cidade de moradia, independente da cidade natal de cada um. Trabalhamos a importância de conhecerem seu município, sua identificação seus desejos e a importância de se conhecer ao redor.

Tivemos uma reunião com os conselheiros tutelar referente ao uso abusivo de celulares durante a noite, e conteúdos impróprios. Onde solicitamos parcerias com a rede para trabalharmos em conjunto com escolas, CRAS, CREAS entre outros. Nós já estamos desenvolvendo acordos sugeridos pelos alunos para desenvolver o bom relacionamento e fortalecimento de vínculos dentro e fora da Casa.

Tivemos uma reunião de Pais ou responsáveis, onde foi feita apresentação de toda equipe do Serviço de Convivência; Orientadora Pedagógica, Assistente Social, Psicóloga, coordenadora da Casa, presidente e vice-presidente da Casa. Onde os temas abordados foram: convívio familiar e social, atitudes e ações que podem mudar o ambiente que se vive. Foi passado um vídeo motivacional com intuito de socialização e mudanças de comportamentos. E estabelecer vínculos com os familiares.

Ficou acordado nessa reunião algumas regras básicas do uso excessivo de celulares durante a noite, também a importância dos responsáveis de acompanharem os conteúdos visualizados por eles, pois foi trazido pelos alunos em sala de aula conteúdos inapropriados e violentos, onde os mesmos passam a noite jogando e no período de aula acabam dormindo. Foi combinado com os responsáveis a monitoração e duração do uso de celulares.

Finalizaremos os acordos do Serviço de Convivência durante o mês de maio.

55



56



5X





58

C

C



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 –
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 ABRIL DE 2022

59

1. Identificação

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09	
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar		1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva	1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075	

2. Dados atualizados dos Dirigentes

2.1 – NOME	2.2 - CARGO	2.3 – CPF	2.4 – RG
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357.075
Carmen Terezinha Figueiredo Cruz	Vice Presidente	736.496.359-68	322.404-0

3. Apresentação

A Ação Social Santo Antônio de Itapema foi constituída no dia 26 de setembro de 1990, com objetivo de promover atendimento à população, assegurando a efetivação de direitos fundamentais. Desta forma, desenvolve trabalhos de promoção humana, valorização da vida com vista ao exercício da cidadania e ação transformadora envolvendo a criança, o adolescente e o núcleo familiar. No ano de 2010 foi inaugurada a Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), localizada em um dos bairros com maior índice de vulnerabilidade social da cidade de Itapema (Jardim Praia Mar).

De acordo com o Plano Municipal de Educação do Município de Itapema 2015/2025, na última década, a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

(Associação dos Municípios da Regia da Foz do Rio Itajaí) com o maior aumento da população registrado, desta forma aumentando as matrículas na rede de ensino.

Cabe salientar que das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, e os dados do Censo Escolar de 2014, relativos às taxas de abandono do ensino fundamental, registram uma taxa média de 0,7.

Em se tratando do bairro em que esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, salienta-se que a maioria das famílias residentes, são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo apenas no mercado informal de trabalho como catadores de material reciclável, diaristas, famílias que vieram de outro País, ex. (venezuela), entre outros. Muitas dessas famílias possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, drogadição, violência, baixa autoestima e baixa escolaridade, com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de miséria, o bairro caracteriza-se como uma região sem saneamento básico e em condições péssimas de sobrevivência.

A Casa Madre Teresa de Calcutá oferece oficinas de arte, esporte, educação, artesanato, dança, música, entre outras, atendendo com cerca de 182 crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos, ofertando espaço de cultura e lazer para estes jovens em situação de vulnerabilidade social, atendendo em contra turno escolar visando o fortalecimento, aprendizagem, troca de vivências e valores, colaborando para autonomia, autoestima e empoderamento desses indivíduos.

A CMTC conta ainda com o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que atende, atualmente, crianças e adolescentes de 8 a 15 anos, com foco em discutir questões de convivência familiar e comunitária no objetivo de fortalecer os vínculos destes/as usuários/as com seu entorno.

Visto o momento atípico de pandemia do novo coronavírus vivenciado por todo o mundo e que afetou diretamente a população mais vulnerável, a entidade tem efetivado serviços emergenciais de atenção aos seus/as usuários/as, de maneira a garantir direitos humanos básicos, buscando sempre realizar interlocução com as outras.

Em seu conjunto de projetos, a Entidade visou o fortalecimento e atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos na CMTC, além de proporcionar o acolhimento



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

e escuta qualificada dessas famílias e o atendimento individual (atendimento social com assistente social). Visou também o fortalecimento do trabalho em rede, realizando o mapeamento da rede local e seus serviços, programas, projetos e benefícios, para realizar um encaminhamento de qualidade e não burocrático.

Referente às atividades de assistência social desenvolvida pela CMTC hoje, temos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e também a Segurança Alimentar e de Nutrição (SAN). Sendo assim, seguem as ações desenvolvidas por ambas as atividades no mês de abril de 2022:

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

É um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição. 62

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a esses direitos básicos e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Portanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes, dos bairros mais vulneráveis de Itapema e executar uma política pública de



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

63

qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que:

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, ficam claras as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes. 64

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil¹, bem como posto na política, que demanda o

¹ Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 –
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36). 66

Os encontros do S.C.F.V. no mês de abril aconteceram 03 vezes na semana com turmas entre 8 a 15 anos, sendo 01 turma por turno,

A equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. de forma qualificada e coerente com a política se dá pela presença assistente social, educadora social e psicóloga, equipe esta fundamental no desenvolvimento do serviço.

As atividades desenvolvidas no S.C.F.V. no mês de abril foram executadas conforme planejamento da equipe teve como foco principal a semana em que se comemora a semana da páscoa, o significado da páscoa, o aniversário de Itapema, reunião de mães. Dessa forma também foi trabalhada a interação e expressão das crianças e adolescentes em grupo. O trabalho em grupo melhora a socialização, trabalha a atenção, ajuda a superar a timidez e visa melhor convivência em comunidade.

O Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos é de suma importância para seus usuários, pois tem por objetivo trabalhar de forma gradual os valores e fazer com que descubram seus ativos potencializadores e assim sejam reduzidos os riscos e danos causados pela vulnerabilidade e questão social.

Tabela de atividades realizadas pelo S.C.F.V. no mês de abril 2022:

DATA	AÇÃO
08 de abril	Festa de páscoa para as crianças e adolescentes, entrega de ovos de páscoa, com recreação
Na semana do aniversário de Itapema 21 de abril	Atividades referentes ao aniversário de Itapema, desenhos feito pelas crianças e adolescentes e expostos
28 de abril	Reunião de mães, sorteio de brindes, palestra



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

67

SEGURANÇA ALIMENTAR E DE NUTRIÇÃO (S.A.N.)

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que sejam garantidos as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 –
Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente à segurança da acolhida, traz que:

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações sócio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A S.A.N. funciona com almoços todas as quartas e sextas-feiras, onde são entregues marmittas com comida e salada separadamente, e geralmente é entregue um suco junto. São entregues lanches todos os dias, de segunda a sexta-feira, pela manhã as 08h30min e pela tarde as 16h00min. Nas sextas feiras um casal de voluntários vem até a casa e fazem almoço para os funcionários e voluntários que estão trabalhando no dia.

As ações desenvolvidas pela S.A.N. são preparadas pela cozinheira contratada e conta com a ajuda de voluntários/as especialmente nos dias de almoço (quartas e sextas), quando o trabalho aumenta significativamente.

TABELA DE REFEIÇÕES ENTREGUES POR DIA DA SEMANA

<i>Dia</i>	<i>Café da manhã</i>	<i>Lanche</i>
Segunda feira	Cereal, pão mortadela e mussarela, bolo, leite e achocolatado para beber	Cachorro quente e suco
Terça feira	Achocolatado, cereal, pão, mortadela e queijo no forno, além de doces produzidos na culinária.	Sucrilhos, bolacha, bolo, achocolatado, além de lanches produzidos na culinária (cardápio



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 –
 Lei Pública Estadual Nº 15.203 de 11/06/2010

69

		do dia)
Quarta feira	Arroz, feijão, carne, salada	Arroz, feijão, carne, salada
Quinta feira	Sandwiches cereal, bolo de chocolate e suco	Sandwiches e suco
Sexta feira	Pão com queijo, mortadela, bolacha, sucrilhos e suco	Cuca de banana, pão e suco de laranja

Obs: o cardápio das marmitas e lanches foi diversificado no decorrer do mês de abril

OUTRAS AÇÕES

DOAÇÕES REALIZADAS

<i>DOAÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
Cestas básicas	127
Absorventes e produtos de higiene pessoal	15 adolescentes 04 pacotes de absorvente para cada
Fraldas	04 geriátrica, recém nascido 06
Enxoval de bebê	02
Cobertores	06

FOTOS

70





71

Darcy Steil da Silva

Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá

Sarah Maria S. Rodrigues P.

Sarah Maria S. Rodrigues P.
Assistente Social
CRESS Nº 7524 12ª Região

Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto
Assistente Social/CRESS 7524 12º Região



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

72

PLANO DE TRABALHO 2022

AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA – CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

1.1 – Entidade Proponente: Ação Social Santo Antônio de Itapema / Casa Madre Teresa de Calcutá		1.2 – CNPJ: 85.116.556/0001-09	
1.3 – Endereço: Rua 456, nº 1159, Bairro Jardim Praia Mar		1.4 – Cidade: Itapema	1.5 – U.F.: Santa Catarina
1.6 – Dt. de Const.: 26/09/1990	1.7 – DDD/telefone: (47) 3398-3091	1.8 – E-mail: casadecaridade.madreteresa@gmail.com	
1.9 – Nome do Responsável: Darcy Steil da Silva	1.10 – CPF: 712.466.149-87	1.11 – RG: 357075	

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	1
2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES	2
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	2
Título do projeto	2
Período de execução	2
Identificação do Objeto	3
3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO	10
3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA	19
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	22
4.1. INDICADORES	24
5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	29
5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29
5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA	29



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS	30
6.1 – CONTRAPARTIDA	31
7 - OBSERVAÇÕES GERAIS	31
8 – PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES	33
8.1 - Publicações.....	33
8.2 – Prêmios e homenagens.	38
9 – DECLARAÇÃO.....	40

2 – DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1 – Nome	2.2 - Cargo	2.3 – CPF	2.4 – RG	2.5 – Endereço residencial
Darcy Steil da Silva	Presidente	712.466.149-87	357075	Rua 206 n ° 117
Carmen T. Figueiredo Cruz	V. Presidente	736.496.359-68	322.404-0	Rua 256 n° 135 apt. 301

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e segurança alimentar e nutricional.	Início: 10/01/2022 Término: 31/12/2022



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Identificação do Objeto

A Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC) existe, enquanto instituição, há 10 anos, e vem realizando um trabalho próximo com crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes e suas respectivas famílias.

A entidade atua, de maneira cotidiana, com a segurança da acolhida, atendimento individual ou em grupo, segurança de alimento e nutrição e oficinas de contra turno escolar. Estas ações são realizadas há muito tempo e que vêm integrando as ações da Assistência Social na CMTC, que busca sempre qualificar o serviço prestado tendo em vista o desenvolvimento social e pessoal das crianças e adolescentes atendidos.

Uma das formas na qual este trabalho se materializa se dá através do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, que é um serviço integrante da política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertado em grupos de até 20 crianças e adolescentes, procurando atender 50% de público prioritário, em acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. A oferta do serviço deve garantir o atendimento com “aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

O serviço visa, ainda, em acordo com a tipificação, a “intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”.

A percepção da necessidade do S.C.F.V. na entidade se dá pela realidade dos bairros no qual atende: de acordo com o Plano Municipal de Educação do município de Itapema 2015/2025, na última década a população de Itapema cresceu 52,86%, tornando-se a região da AMFRI¹ com o maior aumento da população registrado. Assim, houve um acréscimo nas matrículas da rede de

¹ Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

ensino, onde, das crianças e adolescentes de 06 a 12 anos residentes no município, 83,5% estão matriculados na rede pública de ensino, com taxa de abandono escolar no ensino fundamental, segundo o Censo Escolar de 2014, dentro de uma média de 0,7.

Em se tratando do bairro Jardim Praiamar, onde esta localizada a Casa Madre Teresa de Calcutá, e ao bairro Morretes, no qual a CMTC também atende, salienta-se que a maior parte das famílias residentes da localidade são pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sobrevivendo, muitas vezes, apenas no mercado informal de trabalho (como catadores de material reciclável, diaristas entre outros).

Muitas das famílias do bairro Jardim Praiamar e do Morretes possuem em seu arranjo familiar algum membro em situação de reclusão, em situação de drogadição, violência, baixa autoestima, baixa escolaridade, etc., com grande parte das famílias ainda sobrevivendo com renda per capita abaixo da linha de pobreza.

O bairro ainda caracteriza-se como uma região sem saneamento básico em condições péssimas de sobrevivência, pois conta com uma ocupação localizada ao final da rua 450, abaixo do rio da fita, onde pessoas vivem em meio ao esgoto e fios desencapados.

É com estas famílias em situação de vulnerabilidade, violências e violações de direitos humanos básicos que a CMTC vem trabalhando e lutando pela dignidade humana, levando às crianças e adolescentes destas localidades ações que estimulem a autoestima e a valorização do ser humano, especialmente em se tratando do público alvo da CTMC, pois crianças e adolescentes encontram-se em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a partir do que preconiza o ECA, e devem ser respeitados e acolhidos a partir desta condição.

Assim, a importância do desenvolvimento deste projeto na localidade onde a CMTC acontece através da inserção de atividades que estimulem o desenvolvimento social, familiar e comunitário de crianças e adolescentes, compreendendo que os bairros Jardim Praiamar e Morretes, a partir dos indicativos acima citados, são locais onde, no município de Itapema, a vulnerabilidade social apresenta-se em grande quantidade e que, por este motivo, tem extrema necessidade da presença marcante da política do SUAS em seus cotidianos.

A partir da compreensão da vulnerabilidade social na qual os/as usuários/as atendidos/as pela CMTC encontram-se inseridos, a instituição compreende sua responsabilidade na efetivação



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

dos direitos das crianças e adolescentes do município, bem como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, onde, em seu Art. 4º ressalta que

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

Assim, enquanto OSC, a CMTC entende que é fundamental o respeito a estes direitos básico e propõem-se a executar o desenvolvimento de atividades que valorizem e estimulem a vida, a educação, respeito, liberdade, dignidade, saúde e a cultura, bem como preconiza do ECA (1990), buscando desenvolver ações de estímulo a estes direitos fundamentais a partir da compreensão da importância da reflexão de crianças e adolescentes a respeito dos vínculos familiares e comunitários, instigando a curiosidade para que questionem e amadureçam.

O Estatuto continua ressaltando que “Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 1990).

Por tanto, este projeto compreende que realizar este trabalho com as crianças e adolescentes dos bairros mais vulneráveis de Itapema é executar política pública de qualidade, que busque a transformação da vida destes indivíduos, procurando apresentar novas realidades e inspirar a busca pelo conhecimento.

De forma a integrar a política de proteção social básica do SUAS e inserido na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) enquanto uma atividade de *prevenção* à vulnerabilidade e violência, o S.C.F.V. se apresenta enquanto uma oportunidade de proporcionar formas diferentes de ser ver o mundo e de socializar com ele.

O texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, formulado em 2010, ressalta esta questão ao colocar que

A Proteção Social Básica do SUAS destaca o caráter fundamental dos serviços de

convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços devem ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, visando e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social e o convívio comunitário e atuando diretamente nos territórios de vulnerabilidade (BRASIL, 2010, p. 7).

Desta forma, fica clara as inúmeras potencialidades presentes no serviço enquanto parte fundamental do SUAS, onde trocas culturais e sociais são realizadas no objetivo de trazer ao indivíduo um sentimento de cidadania, de pertencimento e de identidade.

A própria PNAS (2004) traça o objetivo da proteção social básica

[...] prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004, p. 33).

A partir do que a política nos traz, a proteção social básica e todos os serviços inerentes a ela tem por objetivo principal a acolhida deste indivíduo em situação de vulnerabilidade e violência, no objetivo de incluí-lo/a em atividades que possibilitem a superação da situação causadora desta vulnerabilidade, inserindo na vida dos usuários novas possibilidades, oportunidades e horizontes.

Enquanto definição do serviço, o texto do Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome segue ao trazer que o S.C.F.V.

[...] volta-se a abordar as características de vulnerabilidade, de potencialidades e de desenvolvimento, relativas às faixas etárias e aos contextos sociofamiliares, como suporte ao trabalho com famílias realizado pelo PAIF. Parte-se da concepção de que os ciclos de vida familiar têm estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento dos sujeitos que as compõem. São serviços com objetivos alvos de trabalho bem caracterizados, específicos, em estreita colaboração e integração com as atividades do PAIF, pressupondo um trabalho continuado (BRASIL, 2010, p. 5).

Assim, o S.C.F.V. apresenta-se enquanto uma forma de buscar potencialidades nas

78

crianças e adolescentes inseridos/as em situações de vulnerabilidade e violência, compreendendo a família enquanto parte fundamental deste processo. Por tanto, a realização de acompanhamento próxima com a família da criança ou adolescente atendido/a é fundamental ao bom desenvolvimento do serviço, compreendendo o indivíduo enquanto parte de um núcleo familiar, bem como social e comunitário. Todos estes eixos devem ser tratados e discutidos no serviço.

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (BRASIL, 2004, p. 36).

Na Casa Madre Teresa de Calcutá, ao se pensar a proposta de S.C.F.V., o que se desenvolverá na entidade, pensando a partir da PNAS, serão “Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

A partir destes pontos, o foco do serviço a ser prestado pela CMTC é atender a população vulnerabilizada dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, acolhendo tanto a criança e o adolescente quanto a família destes/as.

A Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993), na seção III (que dispõe a respeito dos serviços de assistência social), Art. 23, quando se refere aos serviços de amparo, traz

§ 2º Na organização dos serviços da assistência social serão criados programas de amparo, entre outros: (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

I - às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (BRASIL, 1993, s/p).

Assim, é previsto na lei que organiza a assistência social enquanto política pública, que crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social são público alvo dos serviços

prestados. Sendo assim, cita a constituição federal de 1988 (CF/88) e, mais importante ainda a temática discutida, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) enquanto norteador a atuação dos serviços com crianças e adolescentes.

Segundo a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais de 2009, o público alvo dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos são:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter (BRASIL, 2009, p. 18).

Portanto, a partir do que nos traz estas normativas e documentos, o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a ser desenvolvido na CMTC são crianças e adolescentes de 8 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, em situação de violência e violação de direito.

Estas crianças e adolescentes terão espaço de escuta, de fala e de representação, com estímulo ao protagonismo juvenil², bem como posto na política, que demanda o desenvolvimento de “Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2004, p. 36).

Houveram alterações do serviço com relação ao ano de 2021, pois compreendeu-se a necessidade de ampliação. Sendo assim, os encontros do S.C.F.V. acontecerão todas as segunda, terça e quinta feiras, com turmas divididas entre 7 a 10 anos e 11 a 15 anos, acontecendo duas turmas por turno, ou seja, duas de manhã e duas a tarde para cada faixa etária, permitindo assim que a criança e o adolescente participe do encontro, independentemente do turno que estude frequente na escola. Neste ano de 2020, após compreender o impacto importante do SCFV na

² Juventude aqui é tomado enquanto indivíduos de 15 a 24 anos a partir de indicativos do IBGE.

vida das crianças e adolescentes, a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do S.C.F.V. na entidade de forma qualificada e coerente com a política se dá pela contratação de assistente social, psicóloga e educadora social, ampliando a equipe e qualificando ainda mais o serviço.

Outra parte importante do trabalho desenvolvido pela CMTC é a **Segurança Alimentar e de Nutrição (S.A.N.)**, para que seja garantido as crianças e adolescentes que frequentam a entidade o direito a uma alimentação saudável e balanceada.

Como já visto, o ECA traz enquanto garantia no Art. 4º, como já visto, o direito da criança e do adolescente a saúde e alimentação, e esta estratégia deve ser pensada a partir da perspectiva de direito, ou seja, de concretização desta via política pública.

A LOAS traz enquanto fundamento á lei

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993, s/p)

A Constituição Federal de 1996 traz, enquanto direitos fundamentais “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988, s/p).

Sendo assim, a alimentação encontra-se enquanto direito fundamental e necessidade básica, uma vez compreendida que é ação indispensável ao bom desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas na CMTC e também para um bom desempenho na escola, na vida familiar e comunitária.

Como uma entidade de assistência social, a CMTC realiza a segurança da acolhida a todos/as os/as seus/suas usuários/as, uma vez compreendida que “entende-se como uma das seguranças primordiais da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (BRASIL, 2004, p. 31).

Inserida na perspectiva da segurança de acolhida, a alimentação aparece na Política Nacional de Assistência Social enquanto fator primordial ao desenvolvimento desta ação. A PNAS continua a discussão referente a segurança da acolhida, traz que

[...] através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socio-educativas (BRASIL, 2004, p. 40).

A partir destas fundamentações e visto a necessidade da entidade em atender suas crianças e adolescente da melhor forma possível, este plano de trabalho vem, também, propor a contratação de uma cozinheira, compreendida enquanto funcionária do SUAS em atendimento à garantia de alimento e nutrição as crianças atendidas.

Outro ponto fundamental a se levar em conta no desenvolvimento da política do SUAS, é a de que a PNAS prevê, enquanto necessidade a qualquer serviço de assistência social prestado, que os/as usuários/as participem, de alguma forma, no planejamento, execução e avaliação dos serviços. Sendo assim, formas de participação em todas as esferas do desenvolvimento das atividades devem envolver usuários/as, pois é apenas através deles/as que um bom serviço é pensado e executado.

3.1. DETALHAMENTO DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Para melhor fundamentar e complementar a discussão a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) a ser desenvolvido pela Casa Madre Teresa de Calcutá (CMTC), o Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) faz uma análise importante a respeito do diagnóstico social do município, onde recolhe informação não apenas da assistência social, mas também da saúde e da educação do município.

O PMAS inicia sua discussão a respeito do SUAS no município colocando-o enquanto direito do cidadão e dever do Estado, fazendo uso da PNAS e da LOAS para embasar seus

argumentos, trazendo que é composto pelo poder público e pela sociedade civil, com o controle social sendo realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A CMTC compõe enquanto sociedade civil e vem acompanhando de perto as reuniões do CMAS, procurando sempre ter um profissional da entidade envolvido nas discussões realizadas no conselho, bem como acompanhando o andamento da política pública de assistência social no município em conjunto com gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as, etc.

O PMAS cita, ainda, o trabalho desenvolvido pelas entidades SUAS no município como “primordial”, pois cobre territórios em que os serviços e equipamentos governamentais ainda não conseguiram alcançar (p. 19).

Referente às ações³, o PMAS faz um apanhado geral do município, sendo: (p. 23-27):

- Cadastro único: traz que até setembro de 2021, 4.579 famílias inscritas no total.
- Programa Bolsa Família: apenas em agosto de 2021, 1.186 famílias inscritas, com valor médio do benefício sendo R\$ 89,00. A frequência escolar é uma das condicionalidades do PBF, trazendo que entre crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 88,9% frequentam a escola (844 de 951). Entre jovens de 16 e 17 anos, 47,4% frequentam a escola (82 de 173).
- Benefício de Prestação Continuada: 677 beneficiários ativos, sendo: pessoas com deficiência: 558 beneficiários; Idosos: 316 beneficiários; Renda mensal por invalidez: 03 beneficiários.
- Programa Itapema de Oportunidades: na edição de 2021, houveram 295 inscrições.

Na página 36 do PMAS, é posto as ações desenvolvidas pelas entidade SUAS do município, os são citadas as ações da CMTC, a serem explanadas com maior desenvolvimento na página 49.

O objetivo geral apresentado no Plano se põe enquanto “Aprimorar a política pública de assistência social, aprimorando sua gestão e implementando a vigilância socioassistencial, consolidando, assim, as funções da política proteção social, vigilância social e defesa e

³ Não há referência no plano com relação as quantidades e a territorialidades do município.

garantia de direitos” (p. 76), trazendo ainda o embasamento na NOB/RH SUAS para o prosseguimento das ações de gestão da política no município.

A CMTC pensa que tem a contribuir no objetivo geral no sentido de aprimorar a polícia pública de assistência social no município, promovendo a defesa e a garantia de direitos de crianças e adolescentes dos bairros Jardim Praiamar e Morretes, como bem vem fazendo há anos.

Enquanto objetivos específicos e levando em consideração a realidade vivenciada na entidade, compreende-se que é possível contribuir com:

<i>Objetivo específico</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
O enfrentamento da pobreza, garantindo mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.	A CMTC contribuiu e continua a contribuir com o enfrentamento da pobreza e, no ano de 2022, com a expansão do SCFV na entidade, o objetivo é contribuir ao pensamento crítico para a superação das vulnerabilidades. Com relação ao atendimento de contingências, que seriam ações imprevistas em caso de algum tipo de desastre natural ou tragédia, a CMTC sempre contribuiu para a garantido da dignidade humana, pensando no fornecimento de móveis, roupas, roupas de cama, etc., conseguindo, em determinados momentos, auxiliar na manutenção das casas das crianças e adolescentes inscritos na casa.
O enfrentamento dos agravos sociais decorrentes do período pandêmico, no que compete esta política.	A entidade vem, desde março de 2020, atendendo a população no objetivo de promover dignidade e mínimos sociais que, com a pandemia do covid-19, agravou-se

84

	<p>significativamente e, em 2021, tomou grandes proporções com a crise econômica e o aumento dos preços de comida, roupas, gasolina, etc.</p> <p>Assim, a entidade segue no atendimento com lanches para as crianças e adolescentes, bem como almoço duas vezes por semana, e entrega de cestas básicas no caso de recebimento de doação. Segue também com a distribuição de roupas e cobertores.</p>
<p>Ampliação dos serviços sócioassistenciais, visando o alcance de um maior número de famílias vulnerabilizadas nos territórios e em situação de rua.</p>	<p>A CMTC, em 2022, pretende ampliar o SCFV, compreendendo a importância do mesmo no desenvolvimento críticos e superação das vulnerabilidades sociais das crianças e adolescentes.</p> <p>Pretende também aumentar a equipe SUAS da entidade com a presença de uma psicóloga.</p>
<p>Consolidar a função de defesa e garantia de direitos, potencializando a prevenção no âmbito da proteção social básica [...].</p>	<p>Com o aumento do SCFV para 2022, pretende-se consolidar a função de defesa e garantia de direitos as crianças e adolescentes na entidade, entendendo a importância deste movimento na prevenção de violências e vulnerabilidades sociais, algo compatível aos princípios da proteção social básica.</p>
<p>Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para melhor atender as famílias e indivíduos em situação de</p>	<p>A CMTC participa das reuniões da rede, compreendendo a importância de estreitar os laços das instituições do município no</p>

85

<p>vulnerabilidade e risco social e pessoal.</p>	<p>objetivo de melhor atender a população.</p>
<p>Potencializar a ação da assistência social na prevenção e na redução das desproteções sociais e na ocorrência de situações de risco pessoal e social.</p>	<p>Como entidade da proteção social básica, a entidade trabalha diretamente com prevenção, buscando sempre a redução das desproteções sociais e ocorrências de situação de risco pessoal e social e, em se tratando de crianças e adolescentes, indivíduos prioritários em qualquer política pública por sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (bem como diz o ECA), a casa toma algumas medidas de atendimento necessárias ao atendimento especializado a esta população, bem como os encaminhamentos necessários.</p>
<p>Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos organizado por faixa etária, visando o desenvolvimento das ações com caráter preventivo, protetivo e proativo.</p>	<p>O SCFV ofertado na CMTC é organizado em faixas etárias de 07 a 10 anos e 11 a 15 anos, com ações desenvolvidas a partir das demandas apresentadas, sempre em caráter preventivo e protetivo.</p>
<p>Potencializar a integração e a qualificação das Organizações da Sociedade Civil, fortalecendo a sua participação nas ofertar de Assistência Social.</p>	<p>A entidade, enquanto organização da sociedade civil, compreende a importância do fomento e fortalecimento destes espaços enquanto execução qualificada do SUAS, reconhecendo ainda a importância do diálogo e trabalho conjunto com as instituições governamentais para melhor atendimento da população e fortalecimento da política.</p>



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

86

Como é possível perceber, com relação aos objetivos descritos no plano, a CMTC se encontra em alinhamento com muitos deles, no objetivo de fomentar, fortalecer e qualificar a política pública do SUAS enquanto direito dos/as usuários/as, pensando sempre na melhor forma de planejamento e execução das ações a partir da perspectiva do público atendidos pela entidade, que são as crianças e adolescentes dos bairros Morretes e Jardim Praiamar.

Enquanto diretrizes e prioridades, a entidade se alinha com o PMAS em:

<i>Diretriz e prioridade</i>	<i>Trabalho na entidade</i>
Planejamento e construção de equipamentos sociais para ampliação das ações do âmbito da proteção social básica e especial, em seus níveis de complexidade.	A CMTC, por ser entidade de assistência social de nível de proteção social básica, expandirá seus atendimentos no SCFV para cerca de 200 crianças e adolescentes.
Fortalecimento dos trabalhadores SUAS, enquanto atores da efetivação da política de Assistência Social.	As trabalhadoras SUAS da entidade participam dos fóruns, sendo o de trabalhadores e o de entidades, bem como reuniões no conselho, de rede e afins, para fortalecimento enquanto política pública e, conseqüentemente, dos trabalhadores/as SUAS.
Implementação de ações intersetorializadas, centralizadas nas famílias e/ou indivíduos a partir dos territórios, balizada pela garantia à dignidade humana, no acesso aos direitos fundamentais e na convivência familiar e comunitária.	A entidade fomenta ações de garantir à dignidade humana, bem como de acesso aos direitos fundamentais, e os faz através das ações das oficinas de contra turno escolar, bem como com a segurança alimentar e nutricional e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

Assim, a entidade alinha-se também a muitas das diretrizes e prioridades do plano, pensando na necessidade emergente destas questões que apenas agravaram-se durante o ano de 2020 e 2021 com a pandemia do covid.

Assim, é possível perceber que, bastante embasados na PNAS e nas normativas, o município já vinha buscando a ampliação dos serviços no objetivo de aumentar o número de famílias vulnerabilizada atendidas, bem como fortalecer os trabalhadores do SUAS e a política em si, garantir a convivência familiar e comunitária e a democratização da gestão.

A CMTC vem ao encontro destas propostas no desenvolvimento do S.C.F.V., uma vez que se qualifica enquanto ampliação de serviços sócioassistenciais, bem como fortalecimento dos trabalhadores do SUAS, entre outras questões.

A partir das informações contidas no Plano Municipal de Assistência Social é possível ter um vislumbre o alinhamento das propostas da Secretaria de Assistência Social e Lazer com o que a CMTC vem executando e pretende continuar a executar no ano de 2021.

Além destas informações, um ponto fundamental de ser pensado ao desenvolver o S.C.F.V. em 2021 são as consequências que a pandemia do covid-19 na população. Marcia Angela Dahmer Quinzani, ao discutir “o avanço da pobreza e da desigualdade social como efeitos da crise da covid-19 e o estado de bem-estar social” traz que:

Por mais que se fala em um vírus democrático que atinge todas as classes sociais, são os mais pobres que estão sujeitos as dificuldades habitacionais, de saneamento básico, mobilidade urbana, sobrecarga dos sistemas de saúde público e de segurança, entre outras questões. Neste caso, as políticas públicas tornam-se relevantes e fundamentais para o nivelamento social de populações, que possuem menores chances de produzir suas próprias formas de sobrevivência, principalmente, durante a crise do coronavírus (2020, p.4).

Sendo assim, a equipe da CMTC deve estar ciente dos desafios inerentes a um população que chega após um ano de isolamento social e que vem sofrendo diariamente as consequências da crise, que se materializam através da fome, falta de saneamento básico, pouca higiene, etc.

Sendo assim, o serviço contará, em 2022, com as seguintes número e vagas, a princípio:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14
6	07 a 10	Matutino	Terça	14
7	11 a 15	Vespertino	Terça	14
8	11 a 15	Vespertino	Terça	14
9	07 a 10	Matutino	Quinta	14
10	07 a 10	Matutino	Quinta	14
11	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
12	11 a 15	Vespertino	Quinta	14
TOTAL DE ATENDIMENTOS				168 crianças e adolescentes ⁴

Compreendendo que a entidade desenvolve, além do SCFV, oficinas socioeducativas de contra turno escolar, a agenda semanal da CMTC fica, então, para 2022:

<i>Dia da semana</i>	<i>Oficina</i>
Segunda-feira	Capoeira

⁴ O número de crianças e adolescentes inscritos em todas as atividades, incluindo as oficinas, foi decidido em 14, mas, compreendendo a demanda específica ao SCFV, entende-se que este número pode ser aumentado em até 20 crianças e adolescentes inscritos por turma.

89

	Basquete SCFV
Terça-feira	Dança Culinária SCFV
Quarta-feira	Flauta Coral Violino
Quinta-feira	Futsal Judô SCFV
Sexta-feira	Violão Artes

Sendo assim, a assistente social e psicóloga, em conjunto com a coordenação pedagógica, estará em contato direto com o desenvolvimento das oficinas e seus respectivos professores, estando sempre atento a cada criança e adolescente atendido/a pela casa.

Outro ponto fundamental de ser trazido, é que toda criança e adolescente que frequenta o S.C.F.V. frequenta, em conjunto, no mínimo outras duas oficina socioeducativa de contra turno escolar, ou seja, vem até a CMTC ao menos duas vezes na semana e é acompanhado de maneira próxima pela equipe da casa em todo o tempo que passa na instituição.

De forma a qualificar este trabalho a ser desenvolvido com as crianças e adolescentes e de fazer cumprir a o S.C.F.V bem como diz a PNAS, se faz necessária a presença dos pais ou responsáveis dos/as usuários/as atendidos/as na CMTC pelo serviço, bem como procurar incluir os pais dos/as que participam das oficinas socioeducativas de contra turno escolar também para que o atendimento prestado seja o mais completo possível.

90

A proposta pensada é a realização de reuniões grupais de mulheres responsáveis mensalmente, pensando sempre na perspectiva da pandemia e na preocupação com relação a aglomerações constantes. Nestes encontros, serão discutidas as temáticas referentes ao S.C.F.V., bem como o exercício do pensamento crítico ao refletir a respeito da comunidade, família, política, direitos, etc.

A CMTC compreende a importância do envolvimento dos/as usuários/as enquanto seres atuantes nas comunidades, conselhos, fóruns e conferências. Sendo assim, ao realizar os encontros com as famílias, o objetivo é qualifica-los enquanto sujeitos de direito e usuários/as do SUAS, procurando instigar a participação comunitária destes nos espaços de garantia de direito.

3.1.2. FUNÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Profissional</i>	<i>Função</i>
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Escrita, planejamento e execução de planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC;

91

	<ul style="list-style-type: none"> ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Educadora Social	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e execução do S.C.F.V.; ● Registros dos encontros semanais; ● Fomento de pesquisa na entidade; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Formações mensais com equipe do SUAS e com professores/as oficineiros/as; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Planejamento e execução de encontros mensais com os pais e responsáveis (famílias) das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Atendimento familiar em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Atendimento as crianças e adolescentes em conjunto com a assistente social, quando pertinente; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e organização do S.C.F.V.; ● Execução do S.C.F.V.; ● Fomento de pesquisa na entidade;

92

	<ul style="list-style-type: none"> ● Supervisora de campo de estágio curricular obrigatório; ● Planejamento e execução dos planos de trabalho; ● Planejamento e execução de encontros mensais de mulheres responsáveis das crianças e adolescentes da CMTC, no objetivo de fomentar a participação destes no fórum dos usuários do SUAS bem como na 12ª conferência municipal de assistência social; ● Incentivo e participação aos conselhos de direito e fóruns municipais; ● Acompanhamento e orientações, em conjunto com assessoria pedagógica, das oficinas socioeducativas desenvolvidas pela CMTC; ● Auxílio nas atividades cotidianas da CMTC; ● Atendimento psicossocial; ● Formação continuada no objetivo de qualificar os serviços prestados;
Cozinheira	<ul style="list-style-type: none"> ● Organização do ambiente da cozinha; ● Limpeza e higienização do ambiente da cozinha; ● Pensar, em conjunto com o grupo de voluntários do dia, bem como com a auxiliar de cozinha, os cardápios de alimentos a serem servidos as crianças e adolescentes da entidade, diariamente. ● Organização da despensa; ● Organização de quais alimentos precisa ser comprado semanalmente, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Organização do que foi gasto após cada almoço, em conjunto com auxiliar administrativa; ● Fazer os almoços, duas vezes por semana; ● Auxiliar na organização das marmitas com os almoços, duas vezes

93

	<p>na semana;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Fazer os lanches todos os dias, com auxiliar de cozinha; ● Lavar a louça que foi utilizada; ● Organização de cafés para os encontros mensais de mães, com auxiliar de cozinha; ● Organização de lanches requisitados pela diretoria da entidade, quando há visitas específicas.
--	--

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Localidade	Indicador físico		Duração de unidade quantidade de início e término	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Inscrições das crianças e adolescentes para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	CMTC	Encontro presencial com os pais e responsáveis	20 dias	03 de fevereiro de 2022	26 de fevereiro de 2022
Reuniões, realizada pela diretoria, assessoria pedagógica, assistente social e educadora social.	CMTC	Encontro presencial de boas vindas com toda a equipe da entidade.	1	Fevereiro de 2022	Fevereiro de 2022

94

		Reunião mensal com toda a equipe da CMTC	10	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
		Reunião com o grupo de mulheres	12	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – mini auditório	Atividades, ações e dinâmicas de estímulo à reflexão e pensamento crítico.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala do serviço social	Realizar relatório com tudo que foi realizado no encontro, com reflexões da equipe e percepções dos/as usuários/as.	100	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

95

Planejamento do S.C.F.V., realizado pela assistente social e educadora social.	CMTC – sala serviço social.	Para execução do S.C.F.V.	100	Janeiro 2022	Dezembro 2022
Encontro de mulheres responsáveis pelas crianças e adolescentes	CMTC – mini auditório	Reunião de diálogo e reflexões com mulheres	12	Janeiro 2022	Dezembro 2022

4.1. INDICADORES

<i>Metas</i>	<i>Indicador Físico</i>		<i>Início</i>	<i>Término</i>
	<i>Quantidade</i>	<i>Percentual esperado</i>		
Re-inscrições das crianças e adolescentes que já frequentavam a casa para participação no S.C.F.V., realizado por assessoria pedagógica e assistente social.	200	90%	16 de novembro de 2021	30 de novembro de 2021
Chamada de crianças e adolescentes na lista de espera para participação na casa no ano de 2022	100	50%	01 de fevereiro de 2022	11 de fevereiro de 2022
Abertas as inscrições para crianças e adolescentes novos na entidade.	50	100%	14 de fevereiro de 2022	25 de fevereiro de 2022
Formações equipe SUAS da entidade	Número de reuniões: 09	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022

	Número de pessoas: 03	65%		
Realização do S.C.F.V., realizado pela assistente social, psicóloga e educadora social	Número de encontros: 100	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	100%		
Coordenação técnica do S.C.F.V. por parte da assistente social e psicóloga	Numero de usuários/as: 191	100%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
Encontros de planejamento do S.C.F.V. com assistente social, psicóloga e educadora social.	Número de encontros: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Registro dos encontros do S.C.F.V., realizado pela educadora social.	Número de relatórios: 50	80%	Janeiro de 2022	Dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		

qx

Avaliação das atividades executadas no ano de 2021 entre a equipe técnica do SUAS.	Número de avaliações: 01	100%	20 de dezembro de 2022	21 de dezembro de 2022
	Número de funcionárias: 02	100%		
Avaliação das atividades executadas no ano de 2022 com as crianças e adolescentes atendidos/as	Número de avaliações: 160	90%	01 de dezembro de 2022	15 de dezembro de 2022
	Número de usuários/as: 160	90%		

Para melhor compreender o impacto a ser gerado pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no cotidiano das famílias dos bairros Jardim Praiamar e Morretes inscritas na CMTC, se faz importante a compreensão da realidade na qual estas crianças e adolescentes encontram-se inseridos/as.

Conforme diagnóstico social da criança e adolescente do município de Itapema, o bairro Jardim Praiamar e Morretes mostram os maiores índices de vulnerabilidade econômica do município, sendo que estes dois bairros possuem a maior concentração de crianças e adolescentes de Itapema. Destaca-se também um alto índice de gravidez na adolescência nestas duas localidades do município, colocando Itapema acima da média do Estado de Santa Catarina.

Em relação ao contato com drogas e álcool na adolescência, o diagnóstico social do município de Itapema aponta que o álcool é o mais presente na adolescência, onde 66,9% já experimentaram. O cigarro vem em segundo lugar com 25,3% e a maconha aparece em terceiro lugar, com 18,1% de adolescentes que já experimentaram. Este dado aponta uma questão emergente no município e que demanda atenção urgente, com políticas públicas voltadas ao combate as drogas e uso de bebida alcoólicas por menores de 18 anos, algo que refletirá a longo

98

prazo na diminuição da violência e da vulnerabilidade social.

Ao se tratar do convívio familiar, ainda de acordo com o diagnóstico social, 40% das crianças e adolescentes não tem a casa como o local preferido, o que pode sugerir falta de identificação e harmonia no ambiente familiar. A região de Morretes tem um dos maiores índices de violação de direitos, o que aponta para a necessidade de intensificar o trabalho social no que diz respeito à convivência familiar, prevenindo assim casos de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Ressalta-se ainda que dentre as violações de direitos, o Bairro Morretes se destaca em casos de crianças e adolescentes que sofreram violência psicológica, física e negligência. Ao analisar a taxa de atos infracionais, mais uma vez a região de Morretes está em primeiro lugar destacando-se a posse de droga, tráfico de drogas, roubo e furto.

Outro ponto apontado pelo diagnóstico é informar as crianças e adolescentes do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), onde constam seus direitos e deveres enquanto cidadãos. Observa-se, também, a falta de conhecimento destes usuários/as a respeito da rede socioassistencial voltada ao atendimento à criança e ao adolescente do município, bem como a respeito da importância da participação popular (controle social), com incentivo a presença em conferências, fóruns, conselhos de direito, entre outros espaços de discussões e debates.

Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e das oficinas socioeducativas também realizadas pela CMTC, entre acolhida, escuta qualificada, visita social domiciliar, encaminhamentos, atendimento individual e em grupos, entre outras ações, estima-se atender cerca de 150 crianças e adolescentes no total, alcançando cerca de 70 famílias que serão atendidas com oficinas socioeducativas, S.C.F.V. e contra turno escolar, alimentação e acompanhamento familiar.

Para ser possível a realização deste plano de trabalho, todas as estratégias utilizadas pautam-se em condições de dignidade, mantendo a identidade, integridade e respeito à história de vida familiar, buscando construir um ambiente acolhedor e estes/as usuários/as para que sintam-se seguros para expressarem-se sem preconceitos ou pré julgamentos. O principal indicador de trabalho social é a busca de proteção social em acordo com as seguranças previstas no SUAS, transitando entre o individual e o coletivo, por este motivo, os/as profissionais da assistência



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

99

social da instituição acompanharão as oficinas no objetivo de qualificar e potencializar as capacidades socioeducativas destas.

Sendo assim, o presente plano de trabalho realizará o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, fortalecendo a relação familiar e comunitária na busca por orientar as crianças e adolescentes a respeito de temáticas como drogas, gravidez na adolescência, direitos e deveres do ECA, doenças sexualmente transmissíveis, violência contra mulher, idosos, pessoa com deficiência, entre outras temáticas que sejam pertinentes a discussão a partir da realidade vivenciada por estes/as usuários/as em seu cotidiano.

Além disto, pretende-se discutir direito a cidade e território, fragilidade de vínculos familiares, depressão e ansiedade, isolamento social, autoestimas e autocuidado, levando-se em conta que o momento vivido pelas crianças e adolescentes é de um ano de isolamento social, e que as consequências deste tempo afastados/as são ainda desconhecidas.

O S.C.F.V. terá papel fundamental na discussão de temáticas importantes, dando a crianças e adolescentes princípios de dignidade, respeito, aprendizado, paciência, trabalho em equipe, coletivo, socialização, etc. valores estes primordiais a vida em comunidade. A CMTC é um local de escuta e acolhida, onde a criança e o adolescente são recebidos e atendidos enquanto cidadãos de direito, considerado a partir de suas potencialidades e capacidades.

Um ponto fundamental a ser lembrado é que a CMTC possui CNPJ desde 2015, sendo fundada em 1990 e trabalhando desde então com atendimento a crianças e adolescentes, com 5 anos de atuação comprovada no município, além de ser entidade assistencial certificada pelo CEBAS (Certificação de entidade beneficentes de assistência social) desde o final de 2020. Sendo assim, é possível perceber a tradição da instituição ao atendimento as destas/as usuários/as em situação de vulnerabilidade e seu comprometimento na busca pela constante qualificação e o compromisso com a garantia dos direitos básicos a estes indivíduos, que encontram-se, em sua grande maioria, em situações de violação destes mesmos direitos.

A CMTC, por trabalhar a tantos anos nos bairros Jardim Praiamar e Morretes, encontra-se em local de referência para a população destas localidades, realizando um trabalho fundamental que traz dignidade a estes indivíduos. Com este plano de trabalho, busca-se dar continuidade a esta ação realizada e reconhecida pela população, dando qualidade de vida e novas experiências a

100

estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META EXERCÍCIO 2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00
META EXERCÍCIO 2021	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 19.430,00	R\$ 20.430,00	R\$ 20.430,00

5.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Elementos de despesa</i>		
<i>Descrição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor Anual</i>
Salários e encargos sociais 1ª a 10ª parcelas	R\$ 13.250,00	R\$ 132.500,00
Salário e encargos sociais 11ª e 12ª parcelas	R\$ 14.250,00	R\$ 28.500,00
Contas fixas	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
Contabilidade	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produtos de higiene e limpeza	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL (1ª a 10ª)	R\$ 19.430,00	R\$ 235.160,00
TOTAL (11ª a 12ª)	R\$ 20.430,00	

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	30 horas	Rua 462 b n° 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	25 horas	Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
 CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
 FUNDADA EM: 26.09.1990
 CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
 Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

				Praia
Franciele Lemos Fim	Educadora social	013.114.910-58	25 horas	Rua 254 n° 984, Meia Praia.
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Gerente financeiro	055.030.889-05	40 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	TOTAL ANUAL
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene	10 tipos	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Produto de limpeza	10 tipos	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Gerente financeiro	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 235.160,00

102

6.1 – CONTRAPARTIDA

<i>Item</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor anual</i>
Conta de luz	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Conta de telefone	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Alimento	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Produto de higiene e limpeza	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Coordenadora pedagógica	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Zeladora	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de limpeza	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Auxiliar de cozinha	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Manutenções gerais	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Custo com frete	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAIS	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00

6.2 – CONTRAPARTIDA: VOLUNTARIADO

Nº	Profissional	Quantidade	Horas semanais
1	Dentista	4	3 horas cada
2	Fisioterapeuta	1	3 horas
3	Médica (clínica geral)	1	3 horas
4	Padeiros	2	3 horas
5	Costureiras	10	8 horas cada
6	Bonequeiras	7	6 horas cada
7	Cozinheiras(os)	5	8 horas cada
8	Brechó	14	12 horas cada

103

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

O momento histórico vivenciado em 2020 e 2021 pelas famílias brasileiras com a pandemia do Covid-19 apresenta inúmeras consequências para toda a população brasileira, consequências estas já conhecidas e que foram agravadas, como o aumento da fome, da vulnerabilidade social, da desigualdade social, além de depressão, ansiedade, etc. bem como consequências que ainda não são conhecidas e que se apresentarão no retorno das atividades presenciais.

A CTMC irá trabalhar diretamente com o público mais vulnerabilizado, ou seja, que sentiu as consequências da pandemia da maneira mais dura e direta. Por tanto, entende que precisará de uma equipe qualificada para acolher, escutar, atender e compreender as demandas desta população vulnerabilizada.

Por este motivo, a presença de professores qualificados para o atendimento destas crianças e adolescentes é fundamental ao bom desenvolvimento das oficinas socioeducativas a serem fornecidas, sempre pensando a partir de uma perspectiva de garantia de direitos e inclusão social, especialmente pelo momento difícil que grande parte destes/as usuários/as estão vivenciando.

Tomando estas questões enquanto base ao desenvolvimento do S.C.F.V., a CMTC compreende a importância do atendimento de qualidade devido ao momento histórico vivenciado e, para que seja possível a materialização das ações deste plano de trabalho, pretende-se manter os seguintes grupos do serviço:

Turma	Idade	Turno	Dia da semana	Nº a ser atendido
1	07 a 10	Matutino	Segunda	14
2	07 a 10	Matutino	Segunda	14
3	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
4	11 a 15	Vespertino	Segunda	14
5	07 a 10	Matutino	Terça	14

105

Arquidiocese de Florianópolis

Caridade social

Uma costura pode fazer toda a diferença

Ná, verdade, desde muito, a "caridade social" tem sido uma realidade concreta e feliz que tem sido sempre social, que foram apoiadas com o 2º Prêmio Dom Alberto Nephum entregue no dia 24 de novembro de 2010, no auditório do Catedral Mostro pitonês.

O projeto "Costura É Amor" - Centro de Solidariedade" da Ação Social de Santa Antônia de Itapeima, foi contemplada com o prêmio. Contando com um trabalho em que voluntários voluntários produzem roupas para pessoas que precisam roupas para doações para a comunidade. O trabalho tem a colaboração de doações para a compra de tecidos.

"Atualmente, o projeto tem uma equipe de dez voluntários que se reúnem todos os dias às 8h da manhã, quando trabalham o dia inteiro. São também elas que produzem os uniformes de trabalho das crianças da Ação Social de Santa Antônia.

A presidente do Conselho de Administração, Nancy Siqueira da Silva, conta que a equipe é formada por voluntários que se reúnem todos os dias às 8h da manhã, quando trabalham o dia inteiro. São também elas que produzem os uniformes de trabalho das crianças da Ação Social de Santa Antônia.

ma roupa muito preciosa, que é a oportunidade de fazer roupas para quem precisa.

Serviço
Quer ajudar a dar solidariedade e fazer parte do "Costura É Amor" - Centro de Solidariedade? Entre em contato com a Ação Social de Santa Antônia de Itapeima.
Telefone: (47) 3246-3061
Rua 458 - 1112 - Jardim Paulista, Itapeima.

A Casa de Caridade Madre Teresa de Calcutá atua para melhorar a vida dos moradores de rua

A Casa de Caridade Madre Teresa de Calcutá atua para melhorar a vida dos moradores de rua através de projetos sociais e de distribuição de alimentos.

Em um dos projetos, a equipe distribuiu alimentos para os moradores de rua, incluindo arroz, feijão, macarrão e frutas.

Além disso, a Casa de Caridade oferece cursos de alfabetização e de costura para os moradores de rua, ajudando-os a melhorar suas habilidades e a encontrar emprego.

O trabalho da Casa de Caridade é realizado em parceria com a Arquidiocese de Florianópolis e com a comunidade local.

AÇÕES SOCIAIS PAROQUIAIS

AÇÃO SOCIAL É REFERÊNCIA EM ITAPEMA
Entidade possui atividades para crianças, jovens e adultos.

Desde o início de agosto, para a comunidade, tem sido uma realidade a realização das atividades sociais da Ação Social de Santa Antônia de Itapeima. O trabalho é realizado em parceria com a comunidade local e com a Arquidiocese de Florianópolis.

Uma das atividades realizadas é a distribuição de alimentos para os moradores de rua, incluindo arroz, feijão, macarrão e frutas.

Além disso, a Ação Social oferece cursos de alfabetização e de costura para os moradores de rua, ajudando-os a melhorar suas habilidades e a encontrar emprego.

O trabalho da Ação Social é realizado em parceria com a Arquidiocese de Florianópolis e com a comunidade local.

DEMANDAS
A Ação Social atua de parte educativa, cultural, recreativa, esportiva, musical, artística, religiosa, social, dentre outras, atendendo às necessidades da comunidade. O trabalho é realizado em parceria com a comunidade local e com a Arquidiocese de Florianópolis.

CASA DE CARIDADE
Voluntários no registro, prestação de serviços de assistência social.

Campanha Solidária

Com o objetivo de arrecadar recursos para a manutenção das atividades sociais da Casa de Caridade Madre Teresa de Calcutá, a entidade lançou a Campanha Solidária.

A campanha consiste na venda de produtos artesanais produzidos pelos moradores de rua, incluindo roupas, acessórios e objetos decorativos.

O trabalho da Campanha Solidária é realizado em parceria com a comunidade local e com a Arquidiocese de Florianópolis.

106

Publicações do jornal “O Atlântico” de Itapema (2020)

oatlantico.com.br

O fórum dos trabalhadores obteve a indicação da Assistente Social Maria Fernanda Schmitt, da Casa Madre Teresa de Calcutá, como representante dos trabalhadores da rede privada SUAS. A indicação de um trabalhador da rede privada SUAS ao fórum é um acontecimento importante, pois representa a atuação das entidades de assistência social de todo o município.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá mantém seus atendimentos na sede em horário normal, porém com a suspensão de atividades de grupo como as oficinas culturais. O atendimento socioassistencial permanece, garantindo aos usuários da entidade o acesso aos alimentos, doação de roupas, cobertores e fraldas. Além desse atendimento que é acompanhado pela Assistente Social da casa Maria Fernanda Schmitt Bunn, para manter o vínculo com as crianças atendidas, foi criado o Clube do Livro, onde as crianças atendidas, mensalmente escolhem um livro na instituição levam para ler em casa, e entregam no fim mês juntamente com uma resenha da obra escolhida, como incentivo à participação, quem realiza a atividade participa de sorteios de brindes. A instituição também elaborou

oatlantico.com.br

Do online ao atendimento residencial, Organizações da Sociedade Civil – OSCs mantêm atendimentos em meio à COVID.

Saiba como estão os atendimentos da Casa Madre Teresa de Calcutá, Instituto Araxá e APAE, em Itapema.



oatlantico.com.br

brindes. A instituição também elaborou uma pesquisa com 60 crianças atendidas, residentes nos bairros morretes e jardim praiamar, a respeito do acesso à plataforma de educação e às atividades disponibilizadas, no sentido de entender como está o desenvolvimento escolar dessas crianças.



Casa Madre Teresa

10x

O Atlântico

- Publicidade -



Casa Madre Teresa realiza pesquisa de acesso à internet com seus usuários.



oatlantico.com.br

atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento socioassistencial, e não por atividades remotas.

Com relação à primeira pergunta realizada, se há acesso a internet, 47% afirmam ter acesso a internet em casa, 35% não tem acesso e 18% têm acesso cedido por terceiros, como vizinhos. Desses 35% que têm acesso e 18% que tem acesso, relatam a dificuldade de acessar as atividades devido a baixa velocidade da internet.

Sobre possuírem computador em casa, apenas 7% relatam ter o aparelho em casa, os outros 93% relatam ter acesso pelo celular, e que a dificuldade encontrada é além da velocidade da internet, o fato de o aparelho em geral ser compartilhado.

oatlantico.com.br

além da falta de equipamentos adequados (computador e internet de qualidade), a falta de preparo do aluno e de seu cuidador para a realização das atividades também foram relatadas.

oatlantico.com.br

A Casa Madre Teresa de Calcutá, realizou uma pesquisa com uma amostra de 60 crianças e adolescentes atendidos pela instituição, com relação ao acesso à internet e equipamentos necessários para assistirem as aulas no período de pandemia. O questionário desenvolvido e aplicado pela Assistente Social Maria Fernanda Schmitt Bunn, está centrado em quatro principais perguntas: 1. Tem acesso à internet? 2. Tem computador em casa? 3. Está conseguindo estudar e/ou assistir às aulas? 4. De que forma tem estudado?

Vale lembrar que a instituição atende cerca de 200 crianças e adolescentes de regiões vulnerabilizadas do município, e optou por manter atividades de incentivo à leitura com o Clube do Livro e acompanhamento

oatlantico.com.br

Quanto à questão sobre estarem conseguindo estudar e/ou assistir às aulas 93% afirmam estar estudando de alguma forma, seja acompanhando online ou retirando materiais na escola, demais 7% afirmam não estar estudando de nenhuma forma.

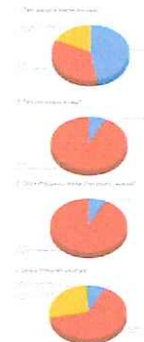
Quando questionados sobre de qual forma estão estudando 7% afirmam estar estudando exclusivamente pela internet, 63% exclusivamente pelo material impresso disponibilizado pela escola, 27% utilizam os dois métodos, e 1% afirma não estar estudando de nenhuma forma.

Ressalta-se que estes dados foram levantados exclusivamente com crianças e adolescentes atendidos pela Casa Madre Teresa de Calcutá. Que as dificuldades mais comuns encontradas além da falta de equipamentos

oatlantico.com.br

Pesquisa sobre acesso a internet e atividades escolares em tempos de pandemia de Covid-19

Itapeva com suporte e acompanhamento da Casa Madre Teresa de Calcutá



Reportagem: Instituto Anaxá - Projeto Sua Causa Nossa Causa

108

Publicações do Jornal “A HORA” de Itapema em 2020



Publicação Jornal “NOTÍCIAS DO LITORAL” em 2020



desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A presidente da Casa Madre Teresa, Darcy Steil da Silva resalta que com a economia gerada com a isenção dos tributos será possível investir na contratação de profissionais e aumentar a capacidade de atendimento da casa.

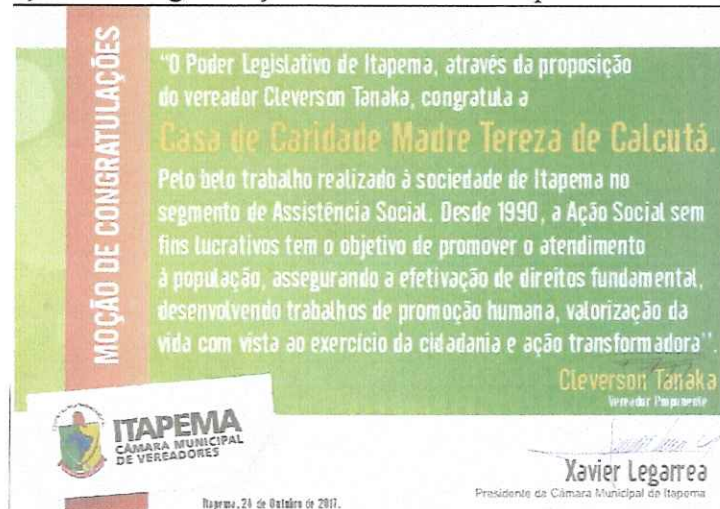
Todas as informações são comprovadas com uma série de documentos e relatórios que precisam ser apresentados como comprovação das ações e impactos sociais causados, sendo que a certificação não é vitalícia e a cada três anos é necessário realizar a comprovação de ações na perspectiva do SUAS para a manutenção do certificado.

Este é mais um grande passo no fortalecimento na rede privada do Sistema Único de Assistência Social de Itapema. Estiveram empenhados nesta assessoria toda equipe das duas instituições, de forma direta às assistentes sociais Maria Fernanda (Casa Madre Teresa) e Aline Vicentini (Instituto Araxá) e o Advogado Joel Eyroff (Instituto Araxá), destaca Diego Cabalheiro - presidente do Instituto Araxá.

Reportagem: Instituto Araxá - Projeto SUA CAUSA, NOSSA CAUSA.

8.2 – Prêmios e homenagens.

Moção de Congratulação – Câmara Municipal de Vereadores



Prêmio de Iniciativa Solidária Dom Afonso Niehues Projeto Costura X Arte = Gerando Solidariedade

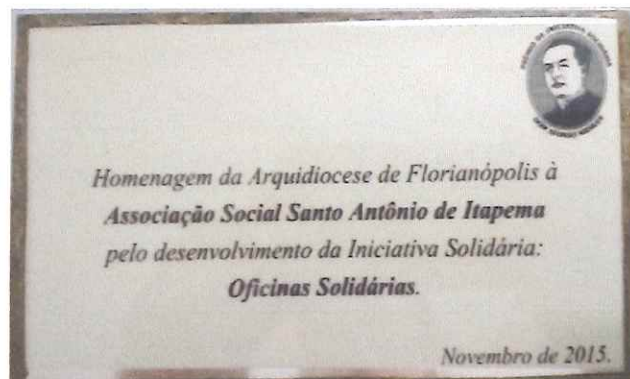


110

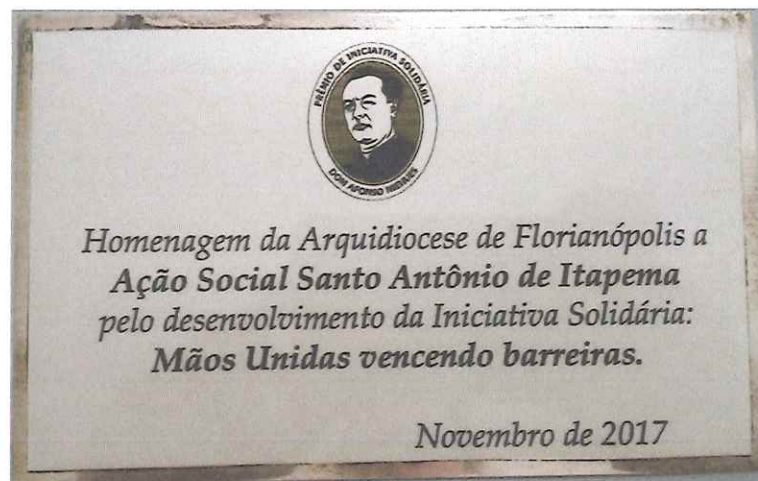
Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Espaço do Bem



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projetos Oficinas Solidárias



Homenagem da Arquidiocese de Florianópolis
Projeto Mãos Unidas Vencendo Barreiras



Prêmio de Reconhecimento Rotário 2015



9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14).

Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014. A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.

A organização não tem dívidas com o Poder Público; Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;

A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;

A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;

A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Itapema, 18 de dezembro de 2021.

Darcy Steil da Silva

Presidente

Casa Madre Teresa de Calcutá

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÕES AO PLANO DE TRABALHO 2022

5.2 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>CPF</i>	<i>Carga horária semanal</i>	<i>Endereço residencial</i>
Juliana Dia de Souza de Mattos	Assistente social	063.300.669-65	24 horas	Rua 462 b n° 873
Maila Andrade Hercy	Psicóloga	040.175.396-45	24 horas	Rua 220 n° 130, apt. 102, Meia Praia
A contratar	Educadora social		24 horas	
Marli de Lourdes Silva	Cozinheira	479.928.409-68	30 horas	Rua 450 s/n, Jardim Praiamar
Rafael Furlin	Recepcionista	055.030.889-05	20 horas	Rua 212 n° 61 apt. 201, Meia Praia, Itapema

6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

<i>Despesas previstas</i>	<i>Unidade mensal</i>	<i>Valor unitário mensal</i>	TOTAL ANUAL
Conta de luz	1 conta	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Conta de telefone	1 conta	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Contabilidade	1 conta	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
Gás	1 botijão grande	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Alimento	10 tipos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Assistente Social	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Psicóloga	1 profissional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Educadora Social	1 profissional	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Cozinheira	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Recepcionista	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Encargos sociais	2 profissionais	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
13° salário	1 profissional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual N° 15.203 de 11/06/2010

14

	TOTAL	R\$ 194.360,00
--	--------------	----------------

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
 COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAI	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
RAFAEL FURLIN	4.000,00	0,00	209.76006.58-2	0,00	15/02/2021	01	396,17				320,00	01421	0,00
SANDRA MARA BIANCHI CRUZ	3.878,00	0,00	123.75754.27-3	0,00	03/05/2021	01	379,09				310,24	02394	0,00
SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO	3.000,00	0,00	170.38526.10-1	0,00	02/03/2022	01	268,99				240,00	02516	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 1.044,25 870,24 0,00

116

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/04/2022
 HORA: 09:02:59
 PÁG: 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09	
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
RAFAEL FURLIN	209.76006.58-2	15/02/2021	01			01421
4.000,00	0,00	396,17			320,00	0,00
SANDRA MARA BIANCHI CRUZ	123.75754.27-3	03/05/2021	01		310,24	02394
3.878,00	0,00	379,09				0,00
SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO	170.38526.10-1	02/03/2022	01		240,00	02516
3.000,00	0,00	268,99				0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 1.044,25 870,24 0,00

Handwritten signature

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

Nº ARQUIVO: Jb1Doiv151V0000-2
INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GY3Anxnt01q0000-8
SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305
FPAS: 639 OUTRAS ENT:

LOGRADOURO: RUA 456 1159
CIDADE: ITAPEMA
UF: SC CEP: 88220-000
BAIRRO: MORRETES
CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00
TOTAIS:	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00

118

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000086 702401792200 507664050882 511655600016

Nº ARQUIVO: Jb1Doiv151V0000-2
INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GY3Ahxnt01q0000-8
SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA 456 1159
CIDADE: ITAPEMA
UF: SC CEP: 88220-000
BAIRRO: MORRETES
CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00
TOTAIS:	3	10.878,00	0,00	10.878,00	0,00

119

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 28/04/2022
HORA: 09:02:59
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 04/2022

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	85.116.556/0001-09	0,00	0,00	0,00	2305	639
1.044,25	0,00	0,00	0,00	1.044,25		0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

120

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021)

DATA: 28/04/2022
HORA: 09:02:59
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
COMPETÊNCIA: 04/2022

CÓD REC: 115

FPAS: 639

INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

3

QTDE TRABALHADORES

10.878,00

REMUNERAÇÃO

870,24

DEPÓSITO

0,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

870,24

TOTAL A RECOLHER

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/05/2022

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

121

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 28/04/2022 HORA: 09:02:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

RUA 456 1159

MORRETES

88220-000

ITAPEMA

SC

(0047) 32681900

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100000102

442502702304

585116556006

010920220492

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 28/04/2022 HORA: 09:02:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

RUA 456 1159

MORRETES

88220-000

ITAPEMA

SC

(0047) 32681900

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100000102

442502702304

585116556006

010920220492

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305

4 - COMPETÊNCIA 04/2022

5 - IDENTIFICADOR 85.116.556/0001-09

6 - VALOR DO INSS(+) 1.044,25

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 1.044,25

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

122



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
 COMP: 04/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 RAT AJUSTADO: 1,00
 TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: Jb1Doiv151V0000-2 INSCRIÇÃO: 85.116.556/0001-09
 LOGRADOURO: RUA 456 1159 BAIRO: MORRETES CNAE PREFONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047-32681900 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 744 779 TOTAL

SEGURADO	639	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	1.044,25	0,00	0,00	1.044,25
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nôcivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.044,25	0,00	0,00	1.044,25
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.044,25	0,00	0,00	1.044,25

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

123



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

124

CNPJ
85.116.556/0001-09

Razão Social
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

Período de Apuração
Abril/2022

Data de Vencimento
20/05/2022

Número do Documento
07.16.22131.7211304-6

Pagar este documento até

20/05/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000050785722

Valor Total do Documento

1.044,25

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1882	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.044,25			1.044,25
	81 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2022 Vencimento:20/05/2022				
	Totais	1.044,25			1.044,25

CERTIFICADO que o MATERIAL SERVIÇO
 Consta neste documento ter
 RECEBIDO e quitado em
 PRESTADO em 20/05/2022 em R\$ 1.044,25
 Recebido por: **RAFAEL FURUN**
 Cargo: **GER. FINANCEIRO**
 Assinado: **[Assinatura]**
 Visto Prescritor: **[Assinatura]**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000010 0 44250385221 0 40071622131 0 72113046087 4

CNPJ: 85.116.556/0001-09
 Número: 07.16.22131.7211304-6
 Pagar até: 20/05/2022
 Valor: 1.044,25

Pague com o PIX



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: RITA APARECIDA MARTINS LOPES, inscrito sob CPF Nº 521.513.879-68, Rua 408, nº 329, apartamento 301 Morretes, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 0652-1 CONTA CORRENTE 17.278-2.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EDUCADORA SOCIAL** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de EDUCADORA SOCIAL, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- EDUCADORA SOCIAL.

As atividades serão ministradas num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 1600,00 (Hum mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.



CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 *Caberão ao CONTRATADO* à responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.



126

el

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

12x

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

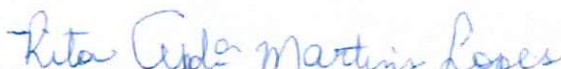
Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ

DARCY STEIL DA SILVA

CPF: 712.466.149-87



RITA APARECIDA MARTINS LOPES

CPF: 521.513.879-68

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº **85.116.556/0001-09**, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MAILA ANDRADE HERCY, inscrita sob CPF Nº 040.175.396-45, Rua 220 nº 130, apartamento 102, bairro Meia Praia, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA 3493-2 CONTA CORRENTE 1252-1

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICÓLOGA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de PSICÓLOGA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- PSICÓLOGA.

Os atendimentos serão ministrados num total de 24 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 os atendimentos terão duração de 12 (doze) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** a responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.


4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta. 129


4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.


4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressastes previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**. 

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata. 

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato. 

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

130

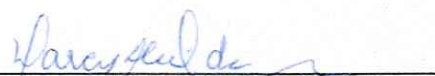
6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 7 – DO- FORO

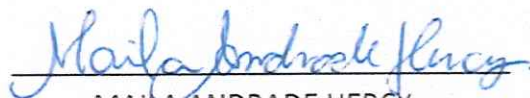
7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Itapema, 3 de janeiro de 2022.



CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87



MAILA ANDRADE HERCY
CPF: 040.175.396-45

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA: Pessoa Jurídica, Instituído na forma da Lei, inscrita sob CNPJ Nº 85.116.556/0001-09, localizado na Rua 456 nº 1159, JARDIM PRAIA MAR, na cidade de ITAPEMA-SC, neste ato representado pela Sr.ª DARCY STEIL DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 712.466.149-87.

CONTRATADO: MARLI DE LOURDES SILVA, inscrito sob CNPJ Nº 41.159.386/0001-66, Rua 448, s/nº, na cidade de ITAPEMA - SC - CEP. 88220-000.

CAIXA: AGÊNCIA 1663 CONTA POUPANÇA 00015886-0.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COZINHEIRA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente.

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a função de COZINHEIRA, nas dependências da AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE ITAPEMA (CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ), sito à Rua 456, Cidade de ITAPEMA SC, da seguinte forma:

- COZINHEIRA.

As aulas serão ministradas num total de 40 horas semanais.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Como tratados na cláusula 1 as aulas terão duração de 12 (dez) meses, da forma e maneira já especificadas na respectiva cláusula.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização dos serviços prestados serão pago a quantia mensal de R\$ 2000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, sendo este, pago mediante a apresentação do **DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

3.2 O serviço prestado pelo **CONTRATADO** será semanalmente monitorado pelo **CONTRATANTE**, na pessoa de seu representante Legal.

Lucas

131

131

CLÁUSULA 4 – DOS SERVIÇOS E ENCARGOS

4.1 Caberão ao **CONTRATADO** a responsabilidade da emissão da respectiva NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

4.2 São de responsabilidade de o **CONTRATADO** disponibilizar trabalhadores que integrem o seu quadro de funcionários para execução dos trabalhos descritos no objeto do presente contrato, sendo que os encargos decorrentes desta relação empregatícia deverão ser suportados exclusivamente por esta.

4.3 Correrão por responsabilidade do **CONTRATADO** todas as despesas fiscais direta ou indiretamente relacionadas a ela, desde que a origem da exigência seja por conta da prestação dos serviços ora contratados.

4.4 Ficamos compactados entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes nos termos da Lei nº 5.859/72, não havendo entre **CONTRATADO E CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação;

CLÁUSULAS 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além de outras obrigações expressas previstas neste instrumento, obriga-se o **CONTRATADO**:

5.1 Executar os serviços ora contratados de acordo com o ora já especificado na CLÁUSULA 1 do presente **CONTRATO**.

5.2 Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

5.3 Deverá o **CONTRATADO** observar os prazos fixados no presente contrato.

5.4 Deverão, ainda, o **CONTRATADO** apresentar ao **CONTRATANTE** uma relação contendo os nomes e respectivas identificações dos funcionários, as quais serão disponibilizadas para o Representante Legal da Associação, com objetivo de controlar a entrada e saída das pessoas autorizadas à realização do serviço.

CLÁUSULAS 6 – DA RESCISÃO

6.1 Havendo falta ao cumprimento das cláusulas acima descritas poderá a parte lesada considerar rescindido de pleno direito o presente instrumento, no entanto, antes deverá notificar a parte faltosa, para que cumpra o que estiver faltando, no prazo de 10 (dez) dias, e, se ainda persistir, haverá então a definitiva rescisão do presente, o que resultará no ressarcimento das perdas e danos sofridos pela parte prejudicada.

Luiz

6.2 Havendo interessa de ambas as partes, poderá pedir o cancelamento do CONTRATO mediante aviso antecipado de 30 (trinta) dias.


CLAUSULA 7 – DO- FORO

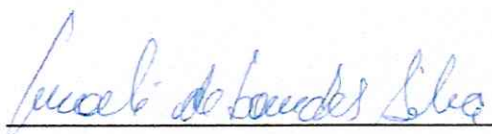
7.1 Todas as questões derivadas do presente instrumento em controvérsias ou qualquer dificuldade gerada serão levadas a apreciação do Judiciário no FORO DA COMARCA DE ITAPEMA SC, com a renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

Assim, estando às partes de pleno acordo com todas nas cláusulas e condições que estabelecidas, pactuadas pelo principio da boa fé, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo designadas.

133

Itapema, 03 de janeiro de 2022.


CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
DARCY STEIL DA SILVA
CPF: 712.466.149-87


MARLI DE LOURDES SILVA
CPF: 479.928.409-68

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **RAFAEL FURLIN**, portador(a) da Carteira Profissional nº 1332340, série 0020/SC, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua 212 nº 61, MEIA PRAIA, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias com início em 15/02/2021 e término em 31/03/2021**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: O(A) EMPREGADO(A) fora contratado para prestar seus serviços à EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

CLÁUSULA 3ª: O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª: A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo único – Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:

134

Segunda-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Terça-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Quarta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Quinta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Sexta-feira	das 08:30 as 12:00 das 13:30 as 18:00
Sábado	das 08:00 as 12:00
Domingo	Descanso Semanal Remunerado.

435

Totalizando 44,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumpri-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPEMA/SC, aos 15/02/2021.



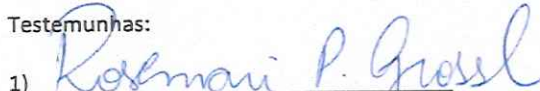
NANCY DE ALMEIDA
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

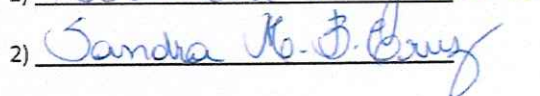


RAFAEL FURLIN

(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:

- 1) 

ROSEMARIE P. GROSS
- 2) 

SANDRA K. B. CRUZ

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, as partes, **ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA**, sediada na RUA 456 nº 1159, MORRETES, CEP 88220-000, ITAPEMA/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.116.556/0001-09, doravante denominada EMPREGADORA e o(a) Sr(a) **SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, portador(a) da Carteira Profissional nº 0782860, série 0218/SP, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua EMPREENDEDOR nº 555, CEDROS, CEP 88340-000, CAMBORIU/SC, doravante denominado EMPREGADO(A), têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho a título de experiência, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O(A) EMPREGADO(A) é contratado, neste ato, para prestar serviços à EMPREGADORA pelo prazo de **30 (trinta) dias com início em 02/03/2022 e término em 31/03/2022**, em caráter de prova, regendo-se o presente contrato em caso de rescisão antecipada pelas disposições constantes nos artigos 443, §2º, alínea "c", 479 e 480 e seus respectivos parágrafos únicos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, podendo ainda ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª: O(A) EMPREGADO(A) *fora contratado para prestar seus serviços à* EMPREGADORA na sua sede, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, concordando outrossim, com posteriores designações para exercer funções em quaisquer outros cargos, desde que compatíveis com sua condição pessoal e profissional, e com eventuais transferências para outra localidade, por necessidade de serviço, onde a EMPREGADORA mantenha ou venha a manter dependências ou estabelecimentos, nos termos do § 1º do artigo 469 da CLT.

CLÁUSULA 3ª: O(A) EMPREGADO(A) perceberá como salário o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo que este valor se refere a remuneração Mensal, pagos em moeda corrente, incluindo o repouso remunerado. A EMPREGADORA a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor na contra-prestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

CLÁUSULA 4ª: A EMPREGADORA assegura-se o direito de descontar em folha de pagamento, além dos descontos legais, os prejuízos causados pelo EMPREGADO(A), por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar, conforme parágrafo 1º do artigo 462 da CLT.

CLÁUSULA 5ª: O EMPREGADO(A) desde já concorda e autoriza que sejam descontados integralmente, das importâncias que lhe forem devidas, os débitos por ele(a) contraídos com a EMPREGADORA.

Parágrafo único – Ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho, fica igualmente a EMPREGADORA, desde já autorizada a antecipar o vencimento desses débitos, liquidando-os definitivamente por ocasião do último acerto de contas.

CLÁUSULA 6ª: Obriga-se o(a) EMPREGADO(A) a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o(a) EMPREGADO(A) receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia. Aceita o(a) EMPREGADO(A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia quanto a noite, desde que simultaneamente, observadas as prestações legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração. O horário de trabalho do EMPREGADO(A) será:

Segunda-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Terça-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Quarta-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Quinta-feira	das 09:00 as 12:00 das 13:30 as 15:30
Sexta-feira	das 09:00 as 11:00 das 13:30 as 15:30
Sábado	Compensado
Domingo	Descanso Semanal Remunerado

13X

Totalizando 25,00 horas semanais, sendo que uma eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará, este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do(a) EMPREGADO(A) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

Parágrafo único- O EMPREGADO(A), neste ato declara ter ajustado com a EMPREGADORA o horário acima a título de **ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO**, servindo a prorrogação da jornada em dias determinados para compensar a redução em outros.

CLÁUSULA 7ª: As normas, avisos, regulamentos, ordens de serviço, instruções e circulares da EMPREGADORA sob forma de prestação de serviço e das condições de trabalho são considerados como integrantes deste contrato, obrigando-se o EMPREGADO(A) a respeitá-los e cumprí-los, sob pena de caracterizar um ato de indisciplina ou de insubordinação, passível de dispensa por justa causa.

CLÁUSULA 8ª: Findo o prazo deste contrato, poderá ele ser prorrogado, por livre acordo, uma vez cessada a prorrogação e desde que se mantenha a relação de emprego, o presente contrato passará a ser considerado como prazo indeterminado, ficando com plena vigência todas as demais cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA 9ª: Fica eleito o Foro da cidade de ITAPEMA/SC com exclusão de qualquer outro, para todo e qualquer procedimento judicial referente ao presente contrato, assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPEMA/SC, aos 02/03/2022.



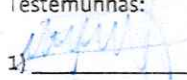
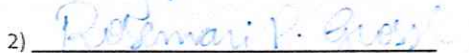
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA



SARAH MARIA DA SILVA RODRIGUES PINTO

(Assinatura do responsável legal, quando o empregado for menor)

Testemunhas:

- 1)  Patricia Furcin
- 2)  Regemari P. Grossi

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome ACAO S.PAROQUIAL S.ANTONI
Agência 3164-X
Conta corrente 128198-4

138

Creditado

Nome ACAO S S A ITAPEMA
Agência 3164-X
Conta corrente 33003-5
Valor 95,99
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA499279 DARCY STEIL SILVA	18/05/2022 08:41:31
	JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO	18/05/2022 08:42:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA499280 SANDRO LUIZ FURTADO.

18/05/2022 09:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.37.26
3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO
AGENCIA: 3164-X CONTA: 107.401-6

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000010-0 44250385221-0
40071622131-0 72113046087-4
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento 13/05/2022
Numero do Documento 07.16.22131.7211304-6
Valor Total 1.044,25
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 051301
AUTENTICACAO SISBB: 0.798.450.F24.AD2.BBF

139



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO
CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ
FUNDADA EM: 26.09.1990
CNPJ: 85.116.556/0001 – 09
Lei Pública Estadual - Nº 15.203 de 11/06/2010

JUSTIFICATIVA

140

A Ação Social Santo Antônio de Itapema – Casa Madre Teresa de Calcutá vem através desta justificar que a conta de energia 04/2022 está rasgada, pois não foi devidamente colocado dentro da caixa de correios e acabou rasgando, nos sendo entregue por populares.

Não foi possível pegar a segunda via no site da CELESC, tendo em vista que o pagamento já tinha sido efetuado, portanto não constavam débitos.

144

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNIC INFANCIA E ADOLESCENCIA

PARECER DO GESTOR	1073/2022, de 23 de maio de 2022
ENTIDADE	AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
CNPJ	85.116.556/0001-09
RESPONSÁVEL	DARCY STEIL DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE COLABORAÇÃO N. 028/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 4/2022, de 10/01/2022 - R\$ 194.360,00
VALOR DO REPASSE	OP n. 294/2022 - R\$ 16.030,00, processado em 29-04-2022
PROJETO	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS AO PÚBLICO ALVO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FIA, conforme Termo de Colaboração n. 028/2021, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **29 de abril de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **20 de maio de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 23 de maio de 2022.

ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE ITAPEMA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ABRIL - 2ª FEIRA				
S.C.F.V 3				
ANA CAROLINE R. DOS SANTOS	F	ANA	FJ	FJ
BRENDA LEMES DOS SANTOS	Brenda	Brenda	Brenda	Brenda
CAUÁ E. G. JAROSKSI	F J	F J	F J	F J
ERICA E. DA SILVA	Erica	P J	F J	F J
GIOVANA G. DO CARMO	Giovanna	Giovanna	Giovanna	F J
HIAGO GROTO	Hiago	Hiago	Hiago	Hiago
IGOR A. XAVIER	Igor	Igor	Igor	Igor
IGOR H. F. DA SILVA	Igor	Igor	Igor	Igor
ISAAC BRASIL DE OLIVEIRA	Isaac B.O	Isaac B.O	F J	F J
JOSEÉ GUILHERME F. SAMPAIO	Joseé Jr	Joseé Jr	Joseé Jr	Joseé Jr
LILIA T. B. DE OLIVEIRA	LILIA	LILIA	LILIA	F
LUIZ FERNANDO F. DA SILVA	Luiz	Luiz	Luiz	Luiz
MARLON T. C. R. DO PRADO	Marlon	Marlon	Marlon	F
MATHEUS T. GONZAGA	Mathews	Mathews	Mathews	F
PEDRO HENRIQUE MARTINS	Pedro	F	F J	F
RUAN DAVI DA SILVA	Ruan Davi	Ruan Davi	Ruan Davi	Ruan Davi
YASMIN L. DOS S. DE LIMA				



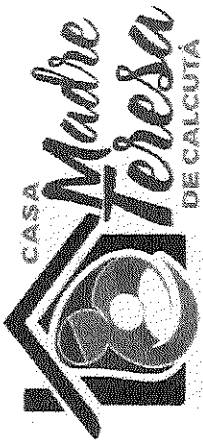
ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPERIÁ

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ABRIL - 2ª FEIRA				
S.C.F.V - 1				
NIKOLAS BORGES	NICOLAS F		NICOLAS F	
ANA CAROLINA AURELIANO	ANA F		ANA F	
ANAEL F. DE S. DOS SANTOS	ANAEL F			
ANGEL S. MUIÇA	ANGEL F			
ENZO G. DOS SANTOS	ENZO F			
HELENA VONZ	HELENA F		HELENA F	
HENZO L. MACHADO	HENZO F			
ISABEL GONZAGA	ISABEL F			
JOSUÉ MACIEL	JOSUE F			
KAIO R. DA CRUZ	KAIO F			
KLEVERSON S. ALVES	KLEVERSON F			
KLEVERTON S. ALVES	KLEVERTON F			
LAUREN ACORDI	LAUREN F			
LUAN G. DE L. FRARE	LUAN F			
TALYNE V. G. JAROSKI	TALYNE F			
VALENTINA A. DE SOUZA	VALENTINA F			
PAMELA T. R. SANTOS	PAMELA F			

143



ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

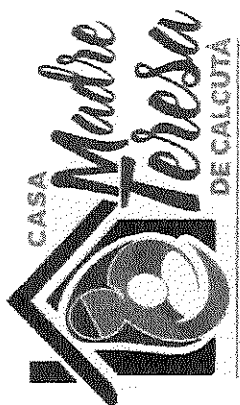
CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:

ABRIL - 2ª FEIRA

S.C.F.V 2

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ANDERSON	GONCALVES F	GONCALVES F	GONCALVES F	GONCALVES F
BRENDA G. DO COUTO	FERNANDA F	FERNANDA F	FERNANDA F	FERNANDA F
FERNANDA F. MAFRA	INGRID F	INGRID F	INGRID F	INGRID F
GUILHERME C. GOMES	JESUS F	JESUS F	JESUS F	JESUS F
INGRID DOS S. LIMA	JOÃO PEDRO S. DA CUNHA F	JOÃO PEDRO S. DA CUNHA F	JOÃO PEDRO S. DA CUNHA F	JOÃO PEDRO S. DA CUNHA F
JESUS D. B. MUIJICA	JOSENEKER L. BRITO F	JOSENEKER L. BRITO F	JOSENEKER L. BRITO F	JOSENEKER L. BRITO F
JOÃO PEDRO S. DA CUNHA	LIARA A. DO C. DA SILVA F	LIARA A. DO C. DA SILVA F	LIARA A. DO C. DA SILVA F	LIARA A. DO C. DA SILVA F
JOSENEKER L. BRITO	MATHEUS F	MATHEUS F	MATHEUS F	MATHEUS F
LIARA A. DO C. DA SILVA	NATHALY G. DE OLIVEIRA F	NATHALY G. DE OLIVEIRA F	NATHALY G. DE OLIVEIRA F	NATHALY G. DE OLIVEIRA F
MATHEUS G. B. DE P. MESSIAS	RAFAEL A. XAVIER F	RAFAEL A. XAVIER F	RAFAEL A. XAVIER F	RAFAEL A. XAVIER F
NATHALY G. DE OLIVEIRA	RENATA DE S. ALVES F	RENATA DE S. ALVES F	RENATA DE S. ALVES F	RENATA DE S. ALVES F
RAFAEL A. XAVIER	THÉO DE L. WLATRICK F	THÉO DE L. WLATRICK F	THÉO DE L. WLATRICK F	THÉO DE L. WLATRICK F
RENATA DE S. ALVES	YURI GROTTTO F	YURI GROTTTO F	YURI GROTTTO F	YURI GROTTTO F
THÉO DE L. WLATRICK				
YURI GROTTTO				

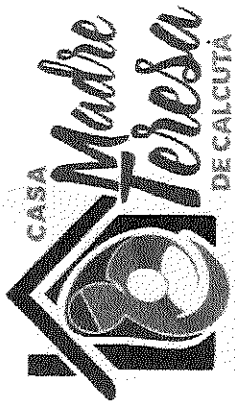


ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

OBSERVAÇÕES:

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ABRIL - 2ª FEIRA				
S.C.F.V 3				
AMANDA R. DOS SANTOS	AMANDA	AMANDA	AMANDA	AMANDA
ANA PAULA F. VIEIRA	ANA PAULA F. VIEIRA	ANA PAULA F. VIEIRA	ANA PAULA F. VIEIRA	ANA PAULA F. VIEIRA
BIANCA S. P. DE SOUZA	BIANCA S. P. DE SOUZA	BIANCA S. P. DE SOUZA	BIANCA S. P. DE SOUZA	BIANCA S. P. DE SOUZA
CAUÁ R. PEREIRA	CAUÁ R. PEREIRA	CAUÁ R. PEREIRA	CAUÁ R. PEREIRA	CAUÁ R. PEREIRA
DAVI HENRIQUE	DAVI HENRIQUE	DAVI HENRIQUE	DAVI HENRIQUE	DAVI HENRIQUE
EVELLIN CAETANO VELOSO	EVELLIN CAETANO VELOSO	EVELLIN CAETANO VELOSO	EVELLIN CAETANO VELOSO	EVELLIN CAETANO VELOSO
HARLAM S. DO COUTO	HARLAM S. DO COUTO	HARLAM S. DO COUTO	HARLAM S. DO COUTO	HARLAM S. DO COUTO
HENRYQUE NARCISO	HENRYQUE NARCISO	HENRYQUE NARCISO	HENRYQUE NARCISO	HENRYQUE NARCISO
JOÃO VITOR PERTUZZATI	JOÃO VITOR PERTUZZATI	JOÃO VITOR PERTUZZATI	JOÃO VITOR PERTUZZATI	JOÃO VITOR PERTUZZATI
KEISSY SUELLIN	KEISSY SUELLIN	KEISSY SUELLIN	KEISSY SUELLIN	KEISSY SUELLIN
LAURA B. DA S. RITA	LAURA B. DA S. RITA	LAURA B. DA S. RITA	LAURA B. DA S. RITA	LAURA B. DA S. RITA
MARIA EDUARDA CAVALCANTE	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	MARIA EDUARDA CAVALCANTE
MOISÉS F. CAMARGO	MOISÉS F. CAMARGO	MOISÉS F. CAMARGO	MOISÉS F. CAMARGO	MOISÉS F. CAMARGO
PEDRO HENRIQUE DIAS	PEDRO HENRIQUE DIAS	PEDRO HENRIQUE DIAS	PEDRO HENRIQUE DIAS	PEDRO HENRIQUE DIAS
WILLIAM MARCOLINO	WILLIAM MARCOLINO	WILLIAM MARCOLINO	WILLIAM MARCOLINO	WILLIAM MARCOLINO



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPERIA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

OBSERVAÇÕES:

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ABRIL - 2ª FEIRA				
S.C.F.V 1				
TALIA	TALIA	TALIA	F	F
ADRIANA GARCETE	ADRIANA	ADRIANA	ADRIANA	ADRIANA
AMÉLIA S. WELTER	AMÉLIA	AMÉLIA	AMÉLIA	AMÉLIA
EDUARDO DA S. FERREIRA	EDU	EDU	EDU	EDU
JACKSON J. S. NUNES	JACKSON	JACKSON	JACKSON	JACKSON
LUCAS S. FLORENCIO	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS
PEDRO ARTUR R. DOS SANTOS	F	PEDRO	PEDRO	PEDRO
RICARDO V. ROJAHM	RICARDO	RICARDO	RICARDO	RICARDO
VITÓRIA GARCETE	VITÓRIA	VITÓRIA	VITÓRIA	VITÓRIA



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

OBSERVAÇÕES:

	04/04/2022	11/04/2022	18/04/2022	25/04/2022
ABRIL - 2ª FEIRA				
S.C.F.V 2				
JOAO VITOR TUBES	JOÃO VITOR	JOÃO VITOR	F	F
ANA CAROLINA GARCETTE	ANA CAROLINA	ANA CAROLINA	ANA CAROLINA	ANA
ANA VITÓRIA	ANA	ANA	ANA	ANA
ARCELINO V. SCHIMIDT	ARCELINO	ARCELINO	ARCELINO	ARCELINO
BRUNO G. HAGEL	BRUNO	F	BRUNO	BRUNO
EMANUELLE L. DOS S. MENDES	F	F	F	F
GUSTAVO DOS S. DE FRANÇA	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO
GYAN C. WEBER	GYAN	GYAN	GYAN	GYAN
JOÃO F. FRANCISCO	JOÃO F.	JOÃO F.	JOÃO F.	JOÃO F.
LUIZ FERNANDO M. TAPARELLO	F	F	F	F
MARIA EDUARDA T. CARDOSO	F	MARIA EDUARDA	MARIA EDUARDA	MARIA EDUARDA
NIKOLAS DE ALMEIDA	NIKOLAS	NIKOLAS	NIKOLAS	NIKOLAS
VICTOR A. DE MOURA	VICTOR	VICTOR	VICTOR	VICTOR



ASSOCIAÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPERANA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:

ABRIL - 3ª FEIRA

S.C.F.V 3

	05/04/2022	12/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	26/04/2022
NAUHANE ACORDI	NAUHANE		NAUHANE		FT
ANA CAROLIN R. DOS SANTOS	ANA CAROLINE	ANA CAROLINE	ANA CAROLINE		ANA
EMILY M. F. DA SILVA	Emily	Emily	Emily		Emily
ÉRICA E. DA SILVA	Erica	Erica	Erica		
EVELIN F. B. P. MESSIAS	Evelin	Evelin	EVELIN		EVELIN
GIOVANA G. DO CARMO	Giovana	Giovana	Giovana		Giovana
LILIA T. B. DE OLIVEIRA	LILIA	LILIA	LILIA		LILIA
NICOLI V. DO COUTO	NICOLI	NICOLI	NICOLI		NICOLI
YASMIN L. DOS S. DE LIMA	YASMIN	YASMIN	YASMIN		YASMIN
YURI DE O. GROTO	YURI	YURI	YURI		YURI



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE ITAPERANA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:

ABRIL - 3º FEIRA

S.C.F.V I

	05/04/2022	12/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	26/04/2022
ANA CAROLINA A. DOS SANTOS	• ANA	• ANA	• ANA	• ANA	• ANA
BRAYAN H. P. BATISTA	• BRAYAN	• BRAYAN	• BRAYAN	• BRAYAN	• BRAYAN
FELIPE F. DO C. GUIMARÃES	• FELIPE	• FELIPE	• FELIPE	• FELIPE	• FELIPE
SABRACEL VITORIA	• THALINE	• THALINE	• THALINE	• THALINE	• THALINE
HELENA VONZ	• HELENA VONZ	• HELENA	• HELENA	• HELENA	• HELENA
ISABELI GONZAGA	• ISABELI	• ISABELI	• ISABELI	• ISABELI	• ISABELI
LAUREN V. M. M. ACBORDI	• LAUREN	• LAUREN	• LAUREN	• LAUREN	• LAUREN
LAYS D. DA SILVA	• LAYS	• LAYS	• LAYS	• LAYS	• LAYS
MARIA ISABELA			• EMILI		• EMILI
NICOLAS LUAN	• NICOLAS				
PÂMELA T. R. DOS SANTOS	• PÂMELA	• PÂMELA	• PÂMELA	• PÂMELA	• PÂMELA
PIETRA TOMAIZ	• PIETRA TOMAIZ	• PIETRA	• PIETRA	• PIETRA	
RENATA A. DE SOUZA	• RENATA				
VALLENTINA A. DE SOUZA	• VALLENTINA				• VALLENTINA



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE TRAPEIRA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

OBSERVAÇÕES:

ABRIL - 3ª FEIRA

S.C.F.V. 1

	05/04/2022	12/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	26/04/2022
EMYLLI V. DIAS SILVA	EMILLIN	EMILLIN	EMILLIN	EMILLIN	EMILLIN
ADRIANA GARCETE	ADRIANA	ADRIANA	ADRIANA	ADRIANA	ADRIANA
AMÉLIA S. WELTER	AMÉLIA	AMÉLIA	AMÉLIA	AMÉLIA	AMÉLIA
ANGEL L. CORALES	F	ANGEL	ANGEL	ANGEL	ANGEL
ARTHUR B. A. DE SOUZA	F	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR	ARTHUR
BIANCA FOGOLARI SANTOS	BIANCA	BIANCA	BIANCA	BIANCA	BIANCA
CLARISE V. N. DOS SANTOS	CLARISE	CLARISE	CLARISE	CLARISE	CLARISE
LORRAYNE V. A. RODRIGUES	LOHANY	LOHANY	LOHANY	LOHANY	LOHANY
LUCAS S. FLORENCIO	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS	LUCAS
MARIA EDUARDA T. CARDOSO	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda	Maria Eduarda
MARIA LUIZA M. TEDEICO	MARIA LUIZA	MARIA	MARIA	MARIA	MARIA
POLIANA M. DE OLIVEIRA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA	POLIANA
REBECA N. PACHECO	REBECCA	REBECCA	REBECCA	REBECCA	REBECCA
VITÓRIA GARCETTE	VITORIA	VITORIA	VITORIA	VITORIA	VITORIA
YAN A. DE SOUZA	YAN	YAN	YAN	YAN	YAN



AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO DE PAREIAS

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

ABRIL - 3ª FEIRA
S.C.F.V 3

OBSERVAÇÕES:

	05/04/2022	12/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	26/04/2022
AMANDA R. DOS SANTOS	AMANDA	AMANDA	FJ	FJ	AMANDA
ANA PAULA	ANA PAULA	ANA PAULA	F	F	ANA PAULA
BIANCA S. PEGO DE SOUZA	F	F	F	F	F
DAEFLINDO E. S. ANDRADE	DRAFLINDO	EVELIN	EVELIN	EVELIN	EVELIN
EVELLIN CAETANO VELOSO	EVELLIN	FERNANDA	FERNANDA	F	FERNANDA
FERNANDA C. DE O. BREHMER	FERNANDA	IGOR	IGOR	IGOR	IGOR
IGOR V. DE ARAUJO	IGOR	F	F	F	F
ISABELA M. DA SILVA	F	F	F	F	F
KEISSY S. B. DE MATTOS	KEISSY	KEISSY	KEISSY	ET	F
LAURA B. DA S. RITA	LAURA	LAURA	LAURA	ET	LAURA
MELYSSA M. RAMOS	MELYSSA	MELYSSA	MELYSSA	ET	MELYSSA
MILLENA DE M. SALLES	MILLENA	MILLENA	MILLENA	MILLENA	MILLENA
NAYARA S. DA C. BATISTA	NAYARA	NAYARA	NAYARA	NAYARA	NAYARA
NUBIA SANTIN	NUBIA	NUBIA	NUBIA	NUBIA	NUBIA
PALOMA POTT	PALOMA	PALOMA	FJ	FJ	PALOMA



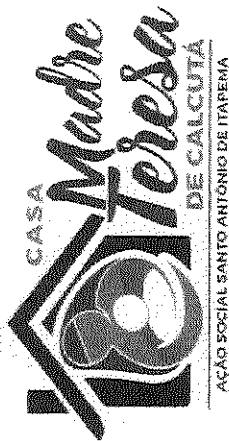
ACAO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPERMA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

ABRIL - 3ª FEIRA
S.C.F.V. 2

OBSERVAÇÕES:

	05/04/2022	12/04/2022	19/04/2022	19/04/2022	26/04/2022
ANA CAROLINA	Ana Carolina	Ana Carolina	Ana	Ana	Ana
BRIDA DOS S. FREITAS	Brida	Brida	Brida	Brida	Brida
DANILO A. N. DOS SANTOS	Daniilo				
ELIZANDRA DOS S. DE OLIVEIRA	Elizandra	Elizandra	Elizandra	Elizandra	FJ
EMANUELE L. DOS S. MENDES	EMANUELE	EMANUELE	EMANUELE	EMANUELE	EMANUELE
EMANUELE PRATES	F	F	F	F	F
JULIANE DA R. PEREIRA	JULIANE	JULIANE	JULIANE	JULIANE	JULIANE
PAIANA C. POTT	Paiana	Paiana	Paiana	Paiana	Paiana



CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

	07	14	21	28
ABRIL - 5ª FEIRA				
S.C.F.V 2				
ANDERSON DOS SANTOS MACHADO	FJ	FJ		
JESUS DANIEL B. MUJICA	JESUS	F		F
JHONATA DA S. LINS	JHONATA	JHONATA		F
JOÃO PEDRO TOMAIZ	JOÃO PEDRO	F		FILIONNA
JOÃO VITOR A. JAROSKI	JOÃO VITOR	JOÃO VITOR		JOÃO PEDRO
JOSÉ J. DA SILVA	JOSE JHONATA	JOSE		JOAO VITOR
JULIO CESAR F. F. DA SILVA	JULIO	JULIO		JOSE
MARIA GABRIELA R. DE JESUS	FJ	F		JULIO
MARIA VITÓRIA CABRAL	MARIA VITÓRIA	F		MARIA VITÓRIA
MATHEUS MESSIAS	MATHEUS	MATHEUS		F
PEDRO HENRIQUE F. MARTINS	PEDRO	JOANA		F
PYETRO GUEDES PEDROSO	PYETRO	PYETRO		PYETRO
RICARDO RETTEMANN	Ricardo			Ricardo
YURI DE OLIVEIRA GROTO	YURI	YURI		YURI
YURI NOAH T. BORGES	F	F		F
CARLOS	CARLOS	CARLOS		CARLOS

OBSERVAÇÕES:

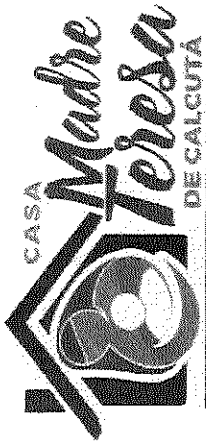
MATHEUS R. DE JESUS MATHEUS

CARLOS MATHEUS



CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

ABRIL - 5ª FEIRA	OBSERVAÇÕES:			
	07	14	21	28
S.C.F.V 3				
ANGELO GABRIEL F. BATISTA	ANGELO GABRIEL F. BATISTA	ANGELO GABRIEL F. BATISTA	ANGELO GABRIEL F. BATISTA	ANGELO GABRIEL F. BATISTA
CAUÁ EDUARDO A. JAROSKI	CAUÁ EDUARDO A. JAROSKI	CAUÁ EDUARDO A. JAROSKI	CAUÁ EDUARDO A. JAROSKI	CAUÁ EDUARDO A. JAROSKI
EMILLY MAIANE F. DA SILVA	EMILLY MAIANE F. DA SILVA	EMILLY MAIANE F. DA SILVA	EMILLY MAIANE F. DA SILVA	EMILLY MAIANE F. DA SILVA
HIAGO DE O. GROTO	HIAGO DE O. GROTO	HIAGO DE O. GROTO	HIAGO DE O. GROTO	HIAGO DE O. GROTO
IGOR HEDENBERG	IGOR HEDENBERG	IGOR HEDENBERG	IGOR HEDENBERG	IGOR HEDENBERG
ISSAC BRASIL DE OLIVEIRA	ISSAC BRASIL DE OLIVEIRA	ISSAC BRASIL DE OLIVEIRA	ISSAC BRASIL DE OLIVEIRA	ISSAC BRASIL DE OLIVEIRA
JUAN DAVI DA SILVA	JUAN DAVI DA SILVA	JUAN DAVI DA SILVA	JUAN DAVI DA SILVA	JUAN DAVI DA SILVA
LIEDSON G. A. JAROSKI	LIEDSON G. A. JAROSKI	LIEDSON G. A. JAROSKI	LIEDSON G. A. JAROSKI	LIEDSON G. A. JAROSKI
MARLON T. C. M. DO PRADO	MARLON T. C. M. DO PRADO	MARLON T. C. M. DO PRADO	MARLON T. C. M. DO PRADO	MARLON T. C. M. DO PRADO
Talley's Buchanani	Talley's Buchanani	Talley's Buchanani	Talley's Buchanani	Talley's Buchanani
LUIS FERNANDO	LUIS FERNANDO	LUIS FERNANDO	LUIS FERNANDO	LUIS FERNANDO

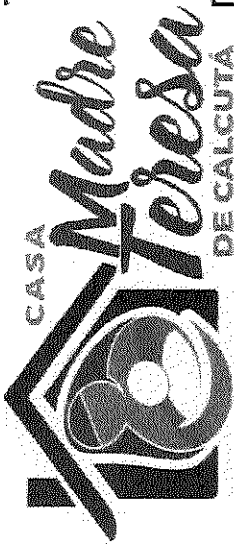


ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE TABARA

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ

LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

ABRIL - 5ª FERA	OBSERVAÇÕES:			
	07	14	21	28
S.C.F.V 2				
ANA VITORIA B. MACIEL	ANA	ANA		ANA
BRIDA DOS S. S. FREITAS	BRIDA	BRIDA	BRIDA	BRIDA
CLARISE V. C. DOS SANTOS	CLARISE	CLARISE	CLARISE	CLARISE
DANILO N. DOS SANTOS	DANILO	DANILO	DANILO	DANILO
ELIZANDRA OLIVEIRA	ELIZANDRA	ELIZANDRA	ELIZANDRA	ELIZANDRA
EMANUELLE L. DOS SANTOS	EMANUELLE	EMANUELLE	EMANUELLE	EMANUELLE
GABRIEL FOGOLARI	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL	GABRIEL
GUSTAVO DOS SANTOS FRANÇA	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO	GUSTAVO
JHONATA LIRA	JHONATA	JHONATA	JHONATA	JHONATA
PHELIPE SOUZA DA SILVA	PHELIPE	PHELIPE	PHELIPE	PHELIPE
RYAN DA ROSA PEREIRA	RYAN	RYAN	RYAN	RYAN
VICTOR A. DE MOURA	VICTOR	VICTOR	VICTOR	VICTOR
JOAO VITOR TIBES	JOAO VITOR	JOAO VITOR	JOAO VITOR	JOAO VITOR



ACÇÃO SOCIAL SANTO ANTÓNIO DE ITAPEMA
ABRIL - 5ª FEIRA

S.C.F.V 3

CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 VESPERTINO

OBSERVAÇÕES:

	07	14	21	28
BIANCA S. P. DE SOUZA	Bianca CAUA	Bianca CAUA	Bianca CAUA	Bianca CAUA
CAUA DA R. PEREIRA	GABRIEL	F		GABRIEL
GABRIEL DO PRADO	Gyan	Gyan		
GYAN C. WEBER	Harlan	Harlan		Harlan
HARLAN S. DO COUTO	BRUNO	BRUNO		BRUNO
BRUNO HASSEL	Keissy Sallan	Keissy		Keissy
KEISSY S. B. DE MATTOS	Marcela	Marcela		Marcela
MARIA EDUARDA CAVALCANTE	Mayara	Mayara		Mayara
MAYARA RIBEIRO	MOISÉS	MOISÉS		MOISÉS
MOISÉS F. CAMARGO	PEDRO	PEDRO		PEDRO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	R'AN J. GODOI	R'AN J. GODOI		R'AN J. GODOI
R'AN J. GODOI	WILLIAM	WILLIAM		WILLIAM
WILLIAM MARCOLINO				



CASA DE CARIDADE MADRE TERESA DE CALCUTÁ
LISTA DE CHAMADA - 2022 MATUTINO

OBSERVAÇÕES:				
ABRIL - 5ª FEIRA	07	14	21	28
S.C.F.V.1				
ANAEL FERNANDO DOS SANTOS	ANAEL	ANAEL		ANAEL
ANGEL SEBASTIAN B. MUJICA	ANGEL			
BRAYAN BERACHEVSKI	BRAYAN	BRAYAN		BRAYAN
BRAYAN H. P. BATISTA	BRAYAN	BRAYAN		BRAYAN
BRAYAN H. P. BATISTA	BRAYAN	BRAYAN		BRAYAN
FELIPE F. DO CARMO GUIMARÃES	FELIPE			FELIPE
GUILHERME GOMES	GUILHERME	GUILHERME		GUILHERME
HENZO L. S. MACHADO	HENZO	HENZO		HENZO
JOJUE MACIEL	JOJUE	JOJUE		JOJUE
KAIO RODRIGUES DA CRUZ	KAIO			KAIO
LUAN G. DE LIMA FRARE	LUAN	LUAN		
LUIZ ANTONIO S. FILHO	LUAN			
NICOLLAS LUAN DOS SANTOS	NICOLLAS			
NIKOLAS GABRIEL C. BORGES	NICOLLAS	NICOLLAS		NICOLLAS
PEDRO ANDRÉ DE O. SILVA	PEDRO	PEDRO		

158



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1093/2022

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio

Projeto: Atendimento Social Basica, apoiando crianças e adolescentes do bairro Jardim Praia Mar e Morretes.

Membro: Luciana O. dos Santos da Silva

RELATÓRIO

A Beneficiária Ação Social Santo Antônio apresentou a prestação de contas referente ao repasse de R\$ 16.030,00 do mês de abril/2022, para o custeio das despesas da entidade firmada através do convênio 028/2021 conforme fls. 01 a 16;

Termo de empréstimo e cessão de uso conforme fl. 17;

Nota de Empenho 04/22, fls. 18;

Ordem de Pagamento 294/22, fls. 19;

Comprovante de Remessa de valores fls. 20;

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete da beneficiária, conforme fl. 21;

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos do referido convênio foram aplicados integralmente nas atividades estatutárias da Entidade, conf fl. 22;

Comprovante pagamento salário de Rafael Furlin R\$ 3.418,06 fl. 23;

Nota 014 Marli de Lourdes Silva no valor de R\$ 2.000,00 conf fl. 24;

Nota 22608 Works contabilidade no valor de R\$ 418,34 fl. 25;

Fatura CELESC 04/2022 no valor de R\$ 924,16 fl.26;

Nota 5885 Ws Alimentos no valor de R\$ 318,00 fl.27;

Comprovante pagamento salário de Sarah Maria da Silva Rodrigues Pinto R\$ 2.683,20 fl. 28;

Nota Fiscal 004 Rita Aparecida Martins Lopes R\$1.600,00 fl. 29;

Nota Fiscal 004 Maila Andrade Hercy R\$ 3.000,00 fls. 30;

Guia DARF IRRF R\$ 403,62 fl. 31;

159



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

-
- Guia FGTS 04/2022 R\$ 870,24 fl. 32;
 - Nota fiscal 0646 Sacolão Morretes R\$ 571,82 fl, 33;
 - Nota fiscal 81104 Distribuidora de gás R\$ 381,34 fls.34 e 35;
 - Fatura TIM 05/2022 no valor de R\$ 61,99 conforme fl. 36;
 - Nota Fiscal 4827716 Oesa R\$ 1.184,25 fl. 37;
 - Extrato de conta-corrente fls. 38;
 - Comprovantes de pagamentos fls. 39 a 52;
 - Relatório das atividades desenvolvidas e respectivas fotos da instituição referente á abril/2022 conforme fls.53 á 71;
 - Plano de trabalho da instituição fls. 72 a 115A;
 - Protocolo de envio de arquivos conectividade social fls. 115;
 - GFIP/SEFIP conforme fl. 116 á 123;
 - Guia DARF 04/22 R\$ 1.044,25 fl. 124;
 - Contratos de prestação de serviços, conforme fls. 125 á 137;
 - Comprovante transferência entre contas da instituição conf fl. 138;
 - Comprovante de pagamento DARF 04/22 R\$ 1.044,25 fl. 139;
 - Justificativa da instituição conforme fl. 140;

Relatório as fls. 141, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados. Após a verificação de toda a documentação deste processo, verifiquei que havia uma irregularidade. Que em contato com o Sr. Rafael da instituição prontamente solucionou, conforme mencionado abaixo:

Lista de presença conforme fls. 142 á 157;

Este é o relato.

Itapema - SC, 05/09 de 2022.


Luciana O. dos Santos da Silva

Membro Relator



**COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Processo nº 1093/2022

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio

Projeto: Atendimento Social Basica, apoiando crianças e adolescentes do bairro Jardim Praia Mar e Morretes.

Membro: Luciana O. dos Santos da Silva

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, e após a análise de toda a documentação apresentada, **VOTO** pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da entidade **Ação Social Santo Antônio**, referente ao mês de abril/2022, repasse no valor de R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais) para o custeio de despesas conforme convênio 028/2021.

Itapema - SC, 05/09 de 2022.

Luciana O. dos Santos da Silva

Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE
CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1093/2022

Entidade Beneficiada: Ação Social Santo Antônio

Projeto: Atendimento Social Basica, apoiando crianças e adolescentes do bairro Jardim Praia Mar e Morretes.

Membro: Luciana O. dos Santos da Silva

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela aprovação das contas, nos termos do voto do Relator.

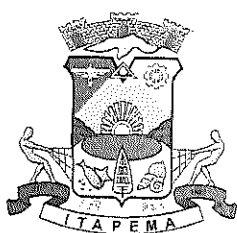
Itapema - SC, 05/09 de 2022.


Luciana O. dos Santos da Silva

Membro Relator


Magnus Francisco Antunes Guimarães

PRESIDENTE



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

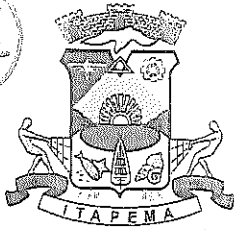
Número: 0155/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 29/04/2022
Convênio: Termo de Colaboração nº. 028/2021
Concedente: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE ITAPEMA
Responsável: Edith Gabriela Rosas Fernandes Nascimento
Beneficiário: AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA
Responsável beneficiário: Darcy Steil da Silva
Empenho: 4/2022
Nº da Parcela: 04
Valor Parcela: 16.030,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 194.360,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao público alvo dos serviços sócio assistenciais inscritos no cadastro único, conforme planos de trabalhos.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1093/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 141
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-20, 72-114
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 21
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 22
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 23-37, 115-137
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 23-37
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 38
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 39-52
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII) Avaliação: Não se Aplica
010	Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Última alteração: ultimaAlteracao

1 / 2



Município de Itapema - SC
Estado de Santa Catarina
Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000
CNPJ. 82.572.207/0001-03

- Avaliação:** Regular **Página:** 53-71
- 012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.
Avaliação: Regular **Página:** 138
- 013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017, Art. 59) O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)
Avaliação: Não se Aplica
- 015 Relatório de visita técnica
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejuízo do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);
Observações: Não localizado no Processo.
Avaliação: Ressalva
- 017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).
Avaliação: Regular **Página:** 141
- 018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);
Avaliação: Regular **Página:** 158-160

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Colaboração nº. 028/2021, parcela 04, no valor de R\$ 16.030,00, destinados a auxiliar AÇÃO SOCIAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 162/163, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 158-160 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1093/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 19 de Setembro de 2022

Renou Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

Ubirajara Fabrício de Lima
Assessor Financeiro